



2. ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2007	
Tomadas de Contas dos <u>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</u>	
ÓRGÃO/ENTIDADE GÉRENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RJ – GRA/RJ	RECURSOS GERIDOS (art. 3º, §2º DN) R\$ 24.124.788,58
RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 14, IN/TCU 47/2004)	LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE	
I. Declaração do dirigente máximo da unidade jurisdicionada sobre a fidedignidade de informações constantes do rol de responsáveis, contidas em banco de dados informatizado	03
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	04 a 55
Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II (Deve ser apresentado e capeado em volume destacável das contas com numeração própria de suas folhas)	17
Demonstrativo relacionando TCE, conforme indicado no item 12 do Anexo II	18
Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 13 do Anexo II	19 a 21
III. Informações contábeis	
• Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do Siafi	57
Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, incluindo aqueles efetuados mediante suprimento de fundos	58
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas	60
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	
Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção	62 a 69
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL
2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	
VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente	
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente	
VIII. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente	
SITUAÇÃO	
1 () A Tomada de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 14 da IN/TCU 47/2004 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII da DN/TCU __/200__, estando em condição de ser encaminhada ao TCU.	
2 () Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 47/2004 e pela DN/TCU __/200__, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:	
_____ _____ _____	
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL
3. ASSESSOR ESPECIAL / SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	
IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente	
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

(*) Nos casos em que a UJ não tenha conteúdos objetivos para compor a peça requerida, escrever “não se aplica”.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

I – DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA



Declaração do Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada

Declaro, para os devidos fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU nº 85/2007, alterado pela nº 88/2007, que as informações sobre rol de responsáveis desta unidade jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas, exceto no tocante às ressalvas a seguir indicadas, sobre as quais tomei as providências especificadas obtendo os seguintes resultados:

Ressalva	Providências	Resultados
Classificação indevida da Natureza de Responsabilidade do dirigente máximo e de seu substituto nas Nat. Resp. 001 e 002, quando o correto é as naturezas 132 e 133.	Alterar no rol de responsáveis do exercício de 2008 as naturezas de responsabilidade do dirigente máximo e de seu substituto.	Rol de responsável do exercício de 2008 em conformidade com a legislação vigente.
Não constou do rol o responsável pela conformidade diária e de seu substituto, Nat. Resp. 221 e 222.	No exercício de 2008 esta natureza de responsabilidade será substituída pelo responsável pela conformidade de registro de gestão – Nat. Resp. 110.	Rol de responsável do exercício de 2008 em conformidade com a legislação vigente.
Não constaram do rol os responsáveis pela fiscalização dos contratos e convênios.	Incluir no rol de responsável do exercício de 2008 as naturezas de responsabilidade 703 e 705, que se referem, respectivamente, aos responsáveis pela fiscalização dos contratos e convênios.	Rol de responsável do exercício de 2008 em conformidade com a legislação vigente

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008

José Alves da Costa
Gerente Regional de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

II – RELATÓRIO DE GESTÃO



SUMÁRIO	Pág.
1- IDENTIFICAÇÃO	06
2- RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	07 a 09
3- ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO	09
4- GESTÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES	10
5- DESEMPENHO OPERACIONAL	11
6 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	16
7- INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL	16
8- OPERAÇÕES DE FUNDOS	16
9 – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS (CONFORME ANEXOS II E X DA DN-TCU-85/2007)	18
ANEXO A – DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (CONFORME ITEM 12 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN-TCU-85/2007).	18
ANEXO B – DEMONSTRATIVO DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES (CONFORME ITEM 13 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN-TCU-85/2007)	19 a 21
ANEXO C – DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CONFORME ITEM 8 DO ANEXO X DA DN-TCU-85/2007)	22
ANEXO D – RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE (CONFORME ITENS 9 E 10 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN-TCU-85/2007)	23 a 53
ANEXO E – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO (CONFORME ITEM 3 DO ANEXO X DA DN-TCU-85/2007)	54
ANEXO F – ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007).	55



1- IDENTIFICAÇÃO

Dados Identificadores da Unidade Jurisdicionada	
Nome da Unidade	Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro – GRA/RJ
Natureza Jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de Criação, Definição de Competências, Estrutura Organizacional e data de publicação no Diário Oficial da União	Ato de criação Delegacia Estadual do Ministério da Fazenda Decreto nº 72 410 de 27/06/1973 – publicado no DOU nº 122 de 28/06/1973. Regimento Interno SE/MF publicado por meio da Portaria nº 290, de 30 de setembro de 2004. A partir de 31/10/2006 passou a ser regida pelo Decreto 5.949-anexo III, publicado no DOU nº 210 de 1/11/2006.
CNPJ	00.394.460/0011 – 13
Nome e Código no SIAFI	Nome: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro. UG: 170114
Código da UJ titular do Relatório	170114
Código da das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades
Endereço	Av. Presidente Antonio Carlos,375 -11º andar- sala 1114 Castelo- Rio de Janeiro CEP: 20020 – 010 TELEFONE: (21) 3805 4102 FAX: 38 05 4104/4134
Página Institucional na internet	http://www.fazenda.gov.br/spoa
Situação da Unidade quanto ao funcionamento	Em Funcionamento
Função de Governo predominante	Administração
Tipo de Atividade	Suporte Administrativo
Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI	Nome: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro Código: 170114

2 – RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

2.1. PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

A Gerência Regional de Administração é uma Unidade Executora subordinada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA do Ministério da Fazenda; é a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

responsável pela execução de dois programas constantes do PPA 2004 /2007: 0750 – Apoio Administrativo e o 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas.

O Programa de Apoio Administrativo – é um programa do Ministério do Planejamento executado em todos os Ministérios com atributos e ações padronizadas. Tem como objetivo: **“Prover os órgãos da União de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.”** As ações administrativas executadas nesta GRA/RJ são: Administração e Manutenção Predial, Aquisição de Material Permanente e de Consumo, Contratação de Serviços, Formalização de Processos Administrativos, Gestão de Contratos, Gestão de Almoxarifado, Gestão Patrimonial, Expedição de Correspondência, Documentos e Cargas, Gestão de Informações Bibliográficas e Legislativas Federais, Gestão de Documentos Processuais e não Processuais, Transporte em Veículos Oficiais, Gestão da Frota de Veículos Oficiais, Gestão da Rede de Telefonia, Gestão de Bens Culturais.

Os usuários do Programa de Apoio Administrativo **nesta Gerência Regional de Administração** são os órgãos do Ministério da Fazenda localizados no Estado do Rio de Janeiro (Edifício Sede e municípios), outros órgãos federais, parceiros e unidades da Administração Pública, instalados no Edifício Sede:

Órgãos do Ministério da Fazenda: Representação do Gabinete do Ministro da Fazenda, RFB- Receita Federal do Brasil – 7ª RF **Outros Órgãos Federais, Unidades da Administração Pública Federal e Parceiros** : SECEX – Secretaria de Controle Externo do TCU – Tribunal de Contas da União, CGU – Controladoria Geral da União, GRPU – Gerência Regional de Patrimônio da União, GERAP - Gerência de Administração de Pessoal do Ministério do Planejamento, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e ASSEFAZ- Associação dos Servidores Fazendários.

O Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União – é um programa de responsabilidade do Ministério da Previdência Social, que tem por objetivo **“Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes”**. Este programa abriga as ações que asseguram o pagamento dos benefícios previdenciários referentes aos inativos e pensionistas da União, o qual é efetuado pelos respectivos órgãos e **tem ações**

executadas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta. Esta Gerência Regional executa o Pagamento de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Civis dos órgãos do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro e o Pagamento de militar reformado e pensionistas do Antigo Distrito Federal – PMERJ e CBMERJ.

O pagamento de aposentadorias e Pensões dos Servidores Civis, refere-se ao pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário dos servidores civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas (aposentadoria, pensão mensal, pensão alimentícia, gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores, alvarás judiciais, auxílio funeral). **Os beneficiários do Programa de Previdência (pagamento de aposentadorias e pensões)** são os servidores civis, inativos, pensionistas e dependentes do seu próprio quadro de lotação e dos órgãos clientes, a saber: Procuradoria da Fazenda Nacional/PFN, PRFN, SEAE, CENTRESAF e os militares reformados e pensionistas (PMERJ e CBMERJ)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

do antigo Distrito Federal, totalizando: 6.204 Inativos civis, 2. 639 militares reformados, 7.443 Pensionistas Civis e 14.314 Pensionistas Militares.

Também executa ações de administração de Pessoal Ativo e Inativo, contrato de estagiários, Assistência Médica, Odontológica e Psico-social aos servidores, empregados e seus dependentes, concessão de aposentadorias, licenças e outros direitos dos servidores ativos de seu próprio quadro de pessoal e das unidades usuárias, totalizando 771 Servidores Ativos e 93 estagiários.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES :

- Modernização dos elevadores do Edifício Sede – Palácio da Fazenda- do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, ofereceu melhoria do transporte vertical, redução do tempo de espera para atendimento das chamadas de pavimentos, otimização do tempo no deslocamento entre andares, viagens mais confortáveis, aumento de dispositivos de segurança aos usuários como detectores de aproximação de passageiros na entrada da cabine, sensor de carga evitando-se o excesso de passageiros. Além destes benefícios podemos constatar que após a modernização do sistema de comando dos elevadores, houve uma economia no consumo de energia elétrica na ordem de 40%.
- Contrato de Manutenção Predial extensivo às Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional provendo meios necessários à manutenção/condições de habitabilidade das referidas unidades usuárias.
- Disponibilizado na página do Ministério da Fazenda/SPOA na INTERNET, o acervo da Biblioteca desta Gerência Regional, que foi implementado, através do Projeto “Memória Estatística do Brasil” em convênio com o IPEA.
- Treinamento em Comprot-Web, tramitação de processos, ministrado pela GRA, para servidores da Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional e suas

Seccionais, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região, Secretaria de Assuntos Econômicos e CENTRESAF/RJ.

- Parcerias institucionais relevantes:

ASSEFAZ – disponibilizou pessoal da área da saúde, instalações externas, alimentação contribuindo para a execução de diversas atividades promovidas pela GRA, como: treinamentos, Semana da Saúde, eventos comemorativos ao Dia do Servidor Público.

CEF – firmada parceria com a Caixa Econômica Federal, que em contrapartida ao novo espaço que ocupará no térreo, realizará obras de melhorias nas instalações da Central de Atendimento de Inativos e Pensionistas e da área de Recadastramento, propiciando melhoria nas instalações de atendimento ao público.

Assessoria técnica de profissionais da GRA à SUSEP em programa de desenvolvimento e treinamento gerencial e na realização de licitação;

Termo de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Federal (INT, ANCINE, ANP, SUSEP, Arquivo Nacional, ABIN, AGU, BACEN, CVM, FBM, FCRB, FUNART, GERAP, IPEA, IPHAN e TCU) para atendimento pela Junta Médica da GRA, tendo como contrapartida dos órgãos a disponibilidade de vagas em cursos de interesse da GRA.



3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

O direcionamento do Planejamento Estratégico, a Missão, Visão e Valores Institucionais, Negócio, Objetivos Estratégicos e Indicadores Resultantes e Direcionadores para o triênio 2007-2009 da Subsecretaria de Planejamento e Administração do Ministério da Fazenda foram estabelecidos e publicados em Portaria nº 527 de 27 de dezembro de 2006 e anexos, a seguir descritos com as alterações do Comitê de Planejamento da Subsecretaria- COPLAN publicadas na Portaria Nº 482/2007.

MISSÃO: Prover soluções administrativas para os Órgãos do Ministério da Fazenda, parceiros, unidades da Administração Pública e cidadão-usuário, contribuindo para a melhoria contínua do Serviço Público.

VISÃO: Ser referencial como unidade de excelência em gestão no âmbito da Administração Pública Federal até 2009.

VALORES: Legalidade, impessoalidade, ética, transparência, eficiência, eficácia, economicidade, espírito de equipe, empreendedorismo, superação de desafios e valorização dos servidores.

NEGÓCIO: Planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e administração.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- * Otimizar a utilização de recursos;
- * Adequar a força de trabalho da SPOA;

- * Promover expressivamente o bem-estar, a satisfação e a motivação dos servidores;
- * Melhorar expressivamente o desempenho dos processos;
- * Aumentar expressivamente a satisfação dos clientes.

O Mapa Estratégico formulado pela SPOA identifica os propósitos e operações institucionais seguindo metodologia do Balanced Scorecard (BSC). Esta metodologia é voltada à gestão estratégica das organizações; visa monitorar juntamente com os resultados econômico-financeiros desempenhos junto aos usuários, processos internos e pessoas, inovações e tecnologias. Desta forma o planejamento foi detalhado em objetivos estratégicos, indicadores e projetos/ações, organizados em perspectivas.

MAPA ESTRATÉGICO

PERSPECTIVAS	ESTRATÉGIAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES
UNIDADES USUÁRIAS	Qualidade em Serviços	Aumentar expressivamente a satisfação das unidades usuárias	% de satisfação de unidades usuárias Nº de reclamações de unidades usuárias Nº de consultas as sistemas de comunicação Nº de unidades resgatadas por processo
PROCESSOS	Excelência na Prestação de Serviços	Melhorar expressivamente o desempenho dos processos	•Tempo médio de atendimento RH •Não conformidade de fornecimento RH •Índice de retrabalho RH •Tempo médio de atendimento •Tempo médio de atendimento RL



			<ul style="list-style-type: none">• Não conformidade de fornecimento RL• Índice de retrabalho RL• % de processos críticos padronizados• % de processos críticos automatizados
PESSOAS	Responsabilidade Sócio Ambiental Competências Organizacionais	Promover expressivamente o bem-estar, a satisfação e a motivação dos servidores	<ul style="list-style-type: none">• % de satisfação geral dos servidores• % da força de trabalho completa• Nº de horas de treinamento por servidor• Nº de projetos de responsabilidade socioambiental implantado
FINANÇAS	Otimização de Recursos e Racionalização de Custos	Otimizar a utilização de recursos	<ul style="list-style-type: none">• Orçamento realizado/programado• % de recursos disponibilizados para planos de ação• Consumo de energia -kwh (per capita e m²)• Consumo de água em m³ (per capita e m²)• Despesas com vigilância (per capita e m²)• despesa com limpeza(per capita e m²)

As metas estabelecidas são de **curto, médio e longo prazo**. Os indicadores foram classificados em direcionadores e resultantes e são operacionalizados através de projetos e ações de responsabilidade compartilhada entre o órgão central e as unidades regionais. As metas instituídas para 2007 na Portaria nº 482 de 30 de novembro de 2007, publicada no DOU nº 211 de 01 de novembro de 2007 estão relacionadas às perspectivas Clientes (Unidades Usuárias) e Pessoas: **Reduzir em 30% o número de reclamações das unidades usuárias e Implantar dois projetos de responsabilidade social.**

A ferramenta de acompanhamento do planejamento adotado foi o Sistema de Medição de Desempenho de Indicadores, que faz parte do sistema de medição do BSC. Foi organizado em Planilhas de Indicadores, cujos dados são coletados mês a mês, para monitoramento do desempenho.

4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

Esta unidade jurisdicionada operacionaliza somente as atividades referentes aos programas mencionadas no item 2: Programa de Apoio Administrativo e Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União, não tendo acesso ao SIGPLAN.

5. DESEMPENHO OPERACIONAL

Resultados das metas estabelecidos pela SPOA- Unidade Central:

PERSPECTIVA UNIDADES USUÁRIAS – Meta: Reduzir em 30% o número de reclamações

Em 2007 houve uma redução de 42 % nas reclamações dirigidas à GRA/RJ. A Ouvidoria Geral do Ministério da Fazenda registrou em 2006, **262** reclamações e em 2007, **154** reclamações. Os reclamantes,

Relatório de Gestão GRA/RJ 2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

em sua maioria são pensionistas e servidores. O quadro a seguir demonstra os serviços que foram objeto das reclamações.



RECLAMAÇÃO		
Tipo de Serviço	2006	2007
<i>Diversos Direitos</i>	73	46
<i>Pag. Exercícios Anteriores</i>	54	23
<i>Pensão</i>	20	27
<i>Folha de Pagamento</i>	15	06
<i>Atendimento</i>	83	44
<i>Informação</i>	02	0
<i>Recadastramento</i>	08	05
<i>Vigilância</i>	03	02
<i>Administração .Predial</i>	01	01
<i>Manutenção Predial</i>	01	0
Total	260	154

Está em processo de implantação pela unidade central da SPOA o Sistema Gerenciador de Demandas, com o objetivo principal de proporcionar transparência e acompanhamento mais detalhado das solicitações feitas pelas Unidades Usuárias dos serviços prestados. As solicitações serão registradas pela unidade recebedora das gerências regionais. O andamento da solicitação e o prazo para atendimento serão informados ao interessado, automaticamente, por e-mail.

PERSPECTIVA PESSOAS - Responsabilidade Sócio-Ambiental - Meta: Implantar dois projetos de responsabilidade social.

O resultado foi satisfatório. Implantados os dois projetos previstos: **Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis** e o **Programa Bem-Viver**.

Em cumprimento ao Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006 foi constituída a Subcomissão para a Coleta Seletiva Solidária do MF/RJ, composta por servidores da GRA, da RFB/DIPOL, da PFN e da CENTRESAF.

Foi realizada palestra por consultora sócio-ambiental e membro do Fórum Estadual do Lixo e Cidadania/RJ; alcançou o objetivo de informar, incentivar e integrar ao projeto os membros da subcomissão e os empregados terceirizados encarregados da coleta dos resíduos nas dependências do Palácio da Fazenda.

O projeto foi divulgado com destaque na página da GRA na INTRANET e no Informativo distribuído durante a Semana do Servidor Público; O procedimento de habilitação de Cooperativas de Coleta Seletiva sem fins lucrativos foi realizado em audiência pública. Foram habilitadas e credenciadas três cooperativas para recolhimento dos resíduos recicláveis. Cada uma delas atuará por um período de oito meses de acordo com a ordem do sorteio realizada na audiência pública.

Programa Bem-Viver - foram implantadas novas atividades voltadas para a saúde e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Bem-estar dos servidores: disponibilizadas 11 atividades corporais no Espaço “Bem-Viver” localizado no Palácio da Fazenda.

A III Feira da Saúde do Palácio da Fazenda em parceria da GRA e ASSEFAZ tendo como tema “Saúde e Meio Ambiente” mobilizou servidores e usuários dos serviços localizados no edifício e outras organizações públicas e privadas da área da saúde, como: FIOCRUZ, Prefeitura do Rio de Janeiro, Secretaria do Meio Ambiente, COMLURB, CBMERJ, Universidade Gama Filho e SERPRO que participaram realizando palestras informativas sobre prevenção de doenças, primeiros socorros, disponibilizando terapias alternativas, saúde bucal e expando produtos com material reciclado. A equipe do Serviço médico da GRA e da ASSEFAZ realizou avaliações físicas, risco coronariano, avaliação de percentual de gordura; Semana do Servidor, com atividades corporais, projeção de filmes palestras com temas sobre saúde e qualidade de vida.

Os parâmetros de desempenho utilizados para acompanhar as atividades realizadas para atender as demandas/necessidades das unidades usuárias foram a redução dos custos, otimização e normatização de procedimentos de trabalho.

O Planejamento Estratégico da SPOA 2007-2009 foi disseminado com o objetivo de informar e integrar ao processo o subcomitê de planejamento e os funcionários da GRA e direcionar as ações para o cumprimento da missão institucional.

Merecem destaque: o Mapeamento de Competências Individuais Específicas da GRA por área funcional, processos de trabalho/atividades para fornecer subsídios à implantação da Gestão por Competências pela SPOA- Unidade Central. A participação do corpo gerencial e de servidores representantes de todos os segmentos favoreceu a análise e avaliação dos requisitos necessários de perfil funcional para o alcance de resultados eficientes, efetivos e eficazes na organização; a realização da auto-avaliação da gestão da Gerência Regional, aplicando metodologia do Programa Nacional de Gestão e Desburocratização – GESPÚBLICA, da qual participaram o gerente regional, assistentes, gerentes setoriais e servidores. Este grupo composto por 25 pessoas foi previamente treinado por consultores do Núcleo Regional do GESPÚBLICA. Será elaborado o Plano de Melhorias, para tratar as anomalias identificadas na auto-avaliação.

O Cartão Corporativo do Governo Federal foi implantado em caráter experimental no âmbito da GRA. Foi elaborada instrução de serviço, explicitando os fundamentos legais e definindo os procedimentos operacionais para utilização do cartão.

O atendimento às demandas das unidades usuárias apresentou resultados satisfatórios em serviços importantes. Foram executados 29 Pregões Eletrônicos dos quais 20 foram adjudicados e homologados. As demandas atendidas foram:

material de expediente e de restauração, cartuchos, combustível, mobiliário, aparelhos de ar condicionado, rede lógica, estabilizadores e manutenção de mesa telefônica das unidades usuárias (PFN, PRFN, PSFN-Campos, Niterói, CENTRESAF, CGU, GRPU).

A aquisição de insumos para a GRA, como: material gráfico, medicamentos para o Serviço Médico, elevador monta carga para a Biblioteca e a contratação de empresa para agenciamento de passagens,



possibilitou melhorias no atendimento de demandas de produtos e serviços processados nestas unidades de trabalho.

O serviço de telefonia atendeu 99% das demandas (consertos e instalações). A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil com 58% dos atendimentos, PFN-13% , GRPU- 9%, SEAE -7%, outros-12%.

Atendidas 100% (3.335) das demandas de transporte em veículo oficial das unidades usuárias: CGU (26%), PFN (21%), GAB/MIN (21%), PRFN (9%), GERAP, GRPU, SEAE, CENTRESAF, TCU (23%).

Foram regularizadas 95% das pendências de documentação da frota de veículos oficiais ativos e realizada a doação de 46 veículos da frota da GRA, atendendo acórdão TCU/2005.

Dos Processos Administrativos autuados no Protocolo Geral 98% foram destinados à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil e CENTRESAF (2%).

No Arquivo Geral foram arquivados 84.743 processos dos órgãos usuários; 85% da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil e 15% da PFN.

Na Biblioteca, o percentual de atendimento das solicitações foi de 93% Os principais usuários são: público externo – pessoa física e jurídica-(41%); Receita Federal do Brasil (22%); Procuradoria da Fazenda Nacional (16,5%); CENTRESAF (4%), PRFN(4%) , GAB/MIN (4%) e o restante distribuído entre GERAP, TCU e CGU.

As unidades usuárias beneficiadas com pessoal terceirizado foram: PFN (44%), Receita Federal do Brasil (39%),CGU (4%) GRP-(3%), CU (3%), ENTRASAF(2%), SEAE(2%), GAB/Min(2%), GERAP(1%).

O serviço de manutenção predial atendeu 93 % das 5.579 demandas.As unidades usuárias foram; Representação do Gabinete do Ministro da Fazenda, SPE, Receita Federal do Brasil, PSFN, PRFN, PFN, GERAP, GRPU, SEAE, CGU, CENTRESAF, SERPRO, SECEX-TCU. As unidades com maior demanda no exercício foram : Receita Federal do Brasil,PFN e GRPU. Os serviços realizados foram: engenharia civil, instalações elétricas e hidrosanitárias, instalações de ar condicionado, tratamento químico de torres de refrigeração, limpeza e higienização de dutos.

O contrato único de Manutenção Predial para atender o Edifício Sede e as Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro (9

unidades) promoveu racionalidade e melhoria na execução dos serviços de manutenção.

O GAP de 6% de não atendimento às demandas de manutenção foi motivado pela necessidade de atender serviços pendentes considerados prioritários e de realizar serviços emergenciais em áreas comuns do Edifício Sede, tais como: impermeabilização de telhado e do terraço no 14º andar, revisão dos telhados, reforma do compartimento da lixeira localizado no subsolo,, impermeabilização das calhas de águas pluviais da clarabóia do térreo, correção de infiltração de água na sobreloja 5 , restauração das ferragens corroídas e do revestimento da laje do teto do setor de Dívida Ativa da PFN no térreo.

O resultado financeiro **obtido nos pregões, representou uma economia de 31 % em relação às estimativas, conforme demonstra o quadro abaixo**



<i>Órgão</i>	<i>Pregões</i>	<i>Valor Estimado (R\$)</i>	<i>Resultado (R\$)</i>	<i>Economia (R\$)</i>
GRA/RJ	7	7.436.966,26	5.114.411,39	2.322.554,87
CENTRESAF	2	116.971,86	69.747,64	47.224,22
CGU	2	24.311,00	16.145,95	8.165,05
GRPU	2	45.807,60	32.025,32	13.782,28
PFN/RJ	1	25.950,00	4.000,00	21.950,00
PRFN/RJ	1	26.094,50	13.780,00	12.314,50
PSFN/Campos	1	12.978,00	12.766,87	211,13
PSFN/Niterói	1	54.516,00	41.730,00	12.786,00
Total	17	7.743.595,22	5.304.607,17	2.438.988,05

O contrato de reprografia foi reformulado. Foi elaborado novo projeto básico com requisitos que otimizaram a utilização do serviço, gerando uma redução de despesas em torno de 80% em relação ao contrato anterior.

O Museu da Fazenda Federal localizado no Palácio da Fazenda, participou da agenda de exposições comemorativas à **Semana Nacional dos Museus, promovida pelo IPHAN** e pela Associação Brasileira de Museologia com patrocínio da Caixa Econômica Federal e da PETROBRAS. A exposição local foi realizada em parceria com a GRPU com o tema "Terras de Marinha" apresentou acervo bibliográfico sobre a demarcação de terras da União no litoral e os antigos instrumentos de medição utilizados, com o Título:

Disponibilizadas as instalações do Plenário da GRA e oferecido apoio logístico em assessoria de imprensa, fotografia, recepção e secretaria, cerimonial, segurança, operação de som/vídeo, copeira para realização de eventos promovidos pelo Clube dos Medalhistas da Casa da Moeda e do PRONASCI - apresentação do Programa de Segurança Pública e Cidadania do Governo Federal em entrevista coletiva do Ministro da Justiça e Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, dos quais participaram cerca de 200 pessoas.

Nas ações de administração de pessoal ativo, de assistência médica, odontológica e psico-social aos servidores, empregados e seus dependentes, concessão de aposentadorias e licenças e o pagamento de aposentadorias e pensões (Programa de Previdência) os esforços empreendidos buscaram a eficiência no processamento das demandas.

Foram realizados 32.119 pagamentos de benefícios, sendo 2.639 militares reformados, 6.204 servidores inativos civis, 14.314 pensões militares e 7.443 pensões civis, assegurando os benefícios legais aos servidores inativos (civis e militares) e seus pensionistas e dependentes. No recadastramento anual do



pessoal inativo e pensionista militar houve um aumento de 2,85 % nos atendimentos (2006- **16.671**; 2007- **17.146**) e do pessoal inativo e pensionista civil de 1,6% (2006-**13. 671**; 2007-**13.887**). Também foram realizadas **2.893** visitas domiciliares, hospitalares e em casas geriátricas na capital e em mais 10 cidades do interior do Estado, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades na concessão de pensões (procurações e curatelas) e de recadastrar pessoas impossibilitadas de locomoção. **Em 2007 não foram identificadas irregularidades nas pensões dos beneficiários visitados.**

A reforma e equipagem do consultório odontológico e a aquisição dos insumos necessários aos tratamentos odontológicos disponibilizou os recursos logísticos necessários ao bom atendimento de servidores da GRA e das unidades usuárias e seus dependentes e o aproveitamento adequado dos odontólogos do quadro de pessoal. Os resultados serão acompanhados a partir do próximo exercício.

A força de trabalho envolvida na execução das ações é composta por 391 servidores, sendo 343 do quadro permanente e 48 do SERPRO, 33 estagiários (18 de nível superior e 15 de nível médio) ; 399 terceirizados (copeiras, telefonistas, ascensoristas, recepcionistas, motoristas, office-boy, seguranças e técnicos de manutenção); 27% dos servidores são de nível superior, 59 % de nível médio e 14 % de nível auxiliar ; a maioria dos servidores está na faixa etária de 40 a 60 anos.

Persiste a dificuldade na gestão de pessoas, que ao longo dos últimos anos se configura como um dos principais entraves à execução das atividades e ao alcance dos resultados organizacionais.

A impossibilidade de renovação do quadro de pessoal, inadequação de perfil, problemas crônicos de inadaptação e a falta de perspectiva de progressão funcional geram um cenário de insatisfação, desmotivação e desempenho insatisfatório na execução dos processos e serviços, comprometendo negativamente o cumprimento da finalidade institucional. Nos três últimos anos, este quadro foi agravado com uma redução de 11% do quantitativo de pessoal, por aposentadorias, mortes e demissões.

Apenas 20% dos servidores participaram de eventos de capacitação, atingindo 9,5 horas de treinamento per capita; foram realizados 31 eventos para desenvolvimento de competências individuais específicas à execução dos processos e atividades da GRA..

A implantação de novos procedimentos de gestão dos recursos financeiros para treinamento pela Unidade Central restringiu a execução de eventos programados para o exercício.

Frente a esta dificuldade na gestão de pessoas apresentada, esta GRA/RJ viabilizou ações de investimento para a valorização e reconhecimento dos servidores através de parcerias, a saber, CENTRESAF, FESP e INT o que permitiu a realização de 74% dos eventos, no sentido de proporcionar treinamento sem ônus, contando ainda, com a colaboração de talentos internos para tal feito.

A política de Gestão por Competências, em processo de implantação pela SPOA, Unidade Central, constitui-se importante ferramenta na gestão da mudança organizacional. Alinhada ao planejamento estratégico possibilitará não apenas mudança de cultura, mas refletirá na melhoria da gestão de pessoas, processos e serviços e nos resultados organizacionais.

Diante do exposto, há necessidade de investimento sistemático na renovação, capacitação e valorização do corpo funcional para o desenvolvimento das competências necessárias à execução adequada dos programas de responsabilidade da GRA.

O orçamento destinado à GRA/RJ para custeio das ações constantes do Programa de Apoio Administrativo foi da ordem de R\$ 11.120.574; complementando esse montante, a GRA/RJ contou com o



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

repasso de R\$ 6.293.597, a título de cota condominial (despesa compartilhada) das unidades usuárias ocupantes do Palácio da Fazenda. Para o atendimento das demandas específicas das unidades usuárias foram recebidos R\$ 3.761.244 e, para despesas com pessoal R\$ 2.949.013.

A despesa de custeio totalizou R\$ 20.240.568, sendo que R\$17.396.623 referem-se à parcela que a GRA compartilha com as unidades usuárias ocupantes do Palácio da Fazenda, na proporção de 28% (R\$ 4.851.805) e 72% (R\$12.544.818). Os gastos com investimento atingiram R\$ 935.208, dos quais 85% correspondem às obras e o restante com material permanente.

6 . PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não se aplica a GRA

7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica a GRA

8. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica a GRA

9. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE TCE, CONFORME INDICADO NO ITEM 14 DO ANEXO II

Declaro que não houve de Tomado de Contas Especial no exercício de 2007.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2007.

José Alves da Costa

Gerente Regional de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

**10. CONTEÚDOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS (CONFORME ANEXOS II E X DA DN TCU
– 85/2007**

Anexo A – Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN – TCU/2007).

Declaro que não houve tomada de conta especial no exercício.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2007.

José Alves da Costa
Gerente Regional de Administração



Anexo B – Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do anexo II da IN-TCU-85/2007

SERVIDOR	SIAPE	CPF	DÉBITO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO FATO IRREGULAR	PROCESSO	GRU/SIAPE	DATA/MÊS
Reynaldo Gabetto Bruno	*	763240797-91	R\$ 5.432,78	Vacância em 24/11/1998	10768.002530/99-41	GRU	fevereiro-07
Rodrigo Dardeau Vieira	*	718178917-15	R\$ 1.956,76	Licença sem vencimento a partir de 08/03/07 (*)	12839.000001/2007-65	GRU	setembro-07
Roberto Correa da Costa	142690	433856307-97	R\$ 3.002,40	licença Incentivada - 21/09/04 à 20/09/07 (*)	15604.003077/2004-41	SIAPE	outubro-07
Edmundo Bonfim da Rocha	106771	175706467-20	R\$ 928,76	Adicional de Periculosidade (*)	15604.000983/2007-37	SIAPE	outubro-07
Ana Maria de Lima Borges	755127	544749737-04	R\$ 1.540,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000598/2007-90	SIAPE	julho-07
Francisco Edmar Marques Ambrosio	958613	350169737-68	R\$ 630,00		15604.000613/2007-08	SIAPE	agosto-07
Severino Januário da Silva	968110	405451807-91	R\$ 1.225,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000418/2007-70	SIAPE	julho-07
Aldair Gonzaga Cavalcante	1326879	270662664-04	R\$ 1.575,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000597/2007-45	SIAPE	julho-07
Maria de Fátima do Nascimento	106627	406532267-72	R\$ 1.820,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000612/2007-55	SIAPE	julho-07
Manoel Vitalino Filho	106446	429328237-87	R\$ 770,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000420/2007-49	SIAPE	julho-07
Jorge da Silva Selles	6968091	422463507-00	R\$ 630,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000412/2007-01	SIAPE	junho-07
Max Taine Suassuna	1030929	487275047-00	R\$ 245,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000410/2007-11	SIAPE	junho-07
Wilma Santana Cayres	757663	487537427-53	R\$ 175,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000409/2007-89	SIAPE	junho-07
Marli Guarnido Pinto	758115	531991707-49	R\$ 455,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000419/2007-14	SIAPE	junho-07
Elisabete Regina Araujo Sousa Gonçalves	127272	008258448-60	R\$ 1.155,00	Devolução do Ressarcimento à saúde (*)	15604.000408/2007-34	SIAPE	junho-07
Lutherman Nelson Esteves Ferreira	748807		R\$ 38,31	Multa de Transito (**)	10768.001820/2007-85	SIAPE	dezembro-07
Arthur Bastos Maris	107683		R\$ 71,08	Multa de Transito (**)	10768.003571/2007-62	SIAPE	dezembro-07
Carlos Alberto Ferreira Fentanes	142708		R\$ 88,11	Multa de Transito (**)	10768003183/2007-81	SIAPE	dezembro-07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Lutherman Nelson Esteves Ferreira	748807		R\$ 97,26	Multa de Transito (**)	10768.001820/2007-85	SIAPE	outubro-07
Otoniel Pedro Soares	106956		R\$ 71,08	Multa de Transito (**)	10768.003924/2007-24	SIAPE	outubro-07
Otoniel Pedro Soares	106956		R\$ 71,08	Multa de Transito (**)	10768.005668/2006-29	SIAPE	maio-07
Cesar Ferreira da Silva	106776		R\$ 71,08	Multa de Transito (**)	10768.005668/2006-29	SIAPE	maio-07
Ubiramar Candido de Oliveira	106740		R\$ 194,52	Multa de Transito (**)	10768.005668/2006-29	SIAPE	julho-07
Ronaldo Garcia da Costa	106909		R\$ 413,30	Multa de Transito (**)	10768.005668/2006-29	SIAPE	julho-07
Reinaldo Grasso Mazzei	107179		R\$ 230,27	Multa de Transito (**)	10768.005668/2006-29	SIAPE	agosto-07
Vanderlei Vargas	759239		R\$ 88,11	Multa de Transito (**)	10768.001475/2007-80	SIAPE	julho-07
Reinaldo Grasso Mazzei	107179		R\$ 88,11	Multa de Transito (**)	10768.001477/2007-79	SIAPE	julho-07
Jorge da Rocha Silva	137435		R\$ 88,11	Multa de Transito (**)	10768.005668/2006-29	SIAPE	julho-07
Jose Claudio da Silva	106513		R\$ 71,08	Multa de Transito (**)	10768.002800/2007-21	SIAPE	agosto-07
Lutherman Nelson Esteves Ferreira	748807		R\$ 88,11	Multa de Transito (**)	10768.002800/2007-21	SIAPE	maio-07
Renato Grasso Mazzei	106721		R\$ 1.416,54	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-74	SIAPE	abril-07
Douglas de Lima Esteves	1508860		R\$ 85,88	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Ronaldo Garcia da Costa	106909		R\$ 194,52	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Paulo Roberto Immediato	142711		R\$ 130,67	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Vanderlei Vargas	759239		R\$ 130,67	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Reinaldo Grasso Mazzei	107179		R\$ 130,67	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Jorge da Rocha Silva	137435		R\$ 901,30	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Eder Eustaquio Soares Macedo	1380673		R\$ 319,45	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
João dos Santos Cardoso Filho	666520		R\$ 474,16	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07

Relatório de Gestão GRA/RJ 2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Dirceu dos Santos	106726		R\$ 194,51	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Ubiramar Candido de Oliveira	106740		R\$ 286,88	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
George Bindone dos Santos	1162074		R\$ 577,60	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Jorge Luis Carvalho dos Santos	107935		R\$ 347,95	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07
Antonio Carlos da Conceição	436238		R\$ 261,34	Multa de Transito (**)	10768.002410/2006-71	SIAPE	janeiro-07

(*) Rubrica 00145 – Reposição ao erário – Os descontos nesta rubrica são efetuados na forma do art. 46 da lei 8.112/90, desta forma, podem ser feitos mensalmente de maneira parcial, até que o montante do débito seja quitado.

(**) Rubrica 79805 – Multa de Transito.



**Anexo C – Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item 8 do Anexo X da DN
– TCU -85/2007**

Tabela 1 - Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007
0	0	474,67

Tabela 2 - cartão de crédito corporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Compra de material de expediente para a GRA	Inexistência de alguns materiais no Almoxarifado	Suprida Eliana Távora Lima Fernandes de Souza	474,67
TOTAL			474,67

Tabela 3 - Cartão de crédito corporativo: série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
0	0	215,84

Tabela 4 - Cartão de crédito corporativo: detalhamento dos saques efetuados em 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Atender despesa com abastecimento de veículos em viagem a serviço da CGU	Quilometragem percorrida exigiu reabastecimento.	Suprida Eliana Távora Lima Fernandes de Souza	215,84
Totais			215,84



Anexo D – Recomendações de órgãos de controle) conforme itens 9 e 10 do conteúdo geral por natureza jurídica do anexo II da DN- TCU-85/2007

1 . TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

ACÓRDÃO 2410/2007 – Primeira Câmara - TCU

Determinação:

a.1 - proceda à fixação de plaquetas de identificação do nº do patrimônio dos bens móveis e efetuar a atualização da localização dos bens móveis no sistema SIADS;

Inicialmente trabalhamos com a informação de que 100% dos bens já haviam sido localizados e incluídos no SIADS, estando 98% com plaquetas e 2 % com etiqueta de papel.

Ocorre que a demanda durante o processo de identificação e colocação das plaquetas foi superior a quantidade estimada pelo Setor de Patrimônio e por esse motivo alguns bens estão identificados com etiqueta de papel. O Serviço de Suprimento da Gerência de Recursos Logísticos/GRA/RJ está tomando as devidas providências para uma nova compra de plaquetas.

Quanto à atualização da localização dos bens móveis no sistema SIADS, considerando algumas divergências, foi elaborado um plano de ação para verificar e avaliar as necessidades de regularização e atualização das informações no sistema SIADS dos bens móveis pertencentes à GRA-RJ que será implementado por portaria constituindo grupo de trabalho.

a.2 - estabeleça uma rotina de controle e conferência da folha de pagamento e dos registros cadastrais;

A rotina estabelecida de conferência da folha de pagamento ocorre quando da homologação da mesma, os servidores responsáveis da equipe de pagamento apresentam a Gerência de Recursos Humanos demonstrativo das rubricas do mês anterior, disponibilizando assim, uma comparação com o mês anterior, e ainda, verificação quanto à existência de líquido negativo, caso em que quando ocorre, são sinalizados e adotadas providências pela equipe da folha, através de email à COGRH/MF e

SRH/MP no sentido da regularização dos mesmos antes da homologação da referida folha.

Com relação aos registros cadastrais, a Gerência de Recursos Humanos implementou a rotina de emissão de relatório extraído do SIAPE/SIAPECAD, na transação “CAEMDOSSIE”, anualmente, objetivando recadastramento, com a finalidade de no mês de aniversário do servidor o Serviço de Ativo, encaminhar ao mesmo, o citado relatório para



conferência/confirmação/alteração dos dados apresentados pelo Sistema se necessário. Adotando como instrumento hábil para cumprimento, o MEMO/GRH/nº472, de 24AGO07 encaminhado ao Serviço de Ativos, estabelecendo a implantação da rotina a partir de setembro de 2007. Assim como, foi disponibilizado no SIAPENET, no módulo servidor – cadastro – dossiê, a partir da folha de DEZ 07, o dossiê do servidor, objetivando que o próprio servidor realize conferência de seus dados, solicitando, se necessário a retificação e/ou complementação das informações. Esta informação foi divulgada através do MEMO-Circular/GRH/nº002, de 24JAN08, as áreas de apoio visando ciência dos servidores.

a.3 - adéqüe o horário da categoria ocupante do cargo de odontólogo para 40 horas semanais, adote providências para ressarcimento dos valores pagos indevidamente a ocupante do cargo de odontólogo, tendo em vista a verificação de controle ineficiente em relação ao cumprimento da jornada de trabalho por servidores ocupantes do cargo de odontólogo, incorrendo em descumprimento ao Decreto-Lei nº 1.445/76 e ao Acórdão/TCU nº 457/00;

Em conformidade com a análise da Equipe de auditoria – CGU/RJ, no relatório nº 184502/2006, a adequação da carga horária no sistema foi providenciada.

Quanto ao ressarcimento dos processos de reposição ao erário, na letra “b” do relatório supracitado, encontram-se sob estado tendo em vista Parecer da Procuradoria / RJ nº 193/07.

a.4 - adote providências para identificação de todos os casos de irregularidade no pagamento da vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, rubrica 00356 os servidores da GRA, em valores que não correspondam à diferença entre a classe/padrão em que se encontram posicionados e o padrão equivalente na classe imediatamente anterior, e promova as correções necessárias e os ressarcimentos devidos;

Conforme já identificado pela auditoria da CGU/RJ, através do relatório nº 1845502, tem 7.2.3.1, foram providenciadas as alterações necessárias em consonância com o referido artigo, entretanto, no que tange ao ressarcimento ao erário, a Gerência de Recursos Humanos, está dando continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado adotando as providências necessárias com a formação de grupo de trabalho, onde foram designadas as pessoas responsáveis, com estabelecimento de prazo, constituído pela Portaria GRA/nº12/2008, de 16/JAN/2008, publicada no BS nº 03 de 18JAN2008, na forma do Plano de Ação elaborado, para análise dos processos, emissão de planilha de cálculo, convocação aos interessados e providências quanto ao ressarcimento, daqueles que receberam a maior.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

a.5 - evite a concessão de diárias iniciadas em finais de semana, tendo em vista o disposto no art. 5º, §2º do Decreto nº 5.992/2006;

Esta determinação vem sendo observada.

a.6 - realize o cadastramento no SISAC dos Atos de Concessão de Pensão da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Antigo Distrito Federal, conforme o disposto na IN/TCU Nº 44/2002;

Tendo em vista a dificuldade encontrada no cadastramento dos referidos atos, foi constituído Grupo de Trabalho pela Portaria GRA/nº 11/2008, de 16/JAN/2008, publicada no BS nº 03, de 18/JAN/2008, com plano de ação e metodologia estabelecida. Ressaltando que a metodologia utilizada foi à regularização do exercício de 2007, onde está identificado o quantitativo das referidas concessões por exercício e, com relação aos exercícios de 2006 retroagindo a 2002 serão efetuados de forma análoga as etapas apresentadas no referido plano de ação, tão logo a conclusão vigente, podendo o mesmo ser prorrogado uma única vez.

Com relação ao exercício de 2008 foi estabelecida rotina de análise, processual/documental, implantação e registro, através da Portaria/GRA/nº17, de 16/01/2008.

a.7 - realize levantamento das pensões concedidas após 20/02/2004, identificando se os cálculos consideraram a nova metodologia introduzida pela EC nº 41/2003, regulamentada pela Lei nº 10.887/2004, regularizando-os e adotando as ações necessárias para ressarcimento ao Erário dos valores indevidamente deferidos; envide esforços no sentido do cumprimento do prazo legal de 48 horas para efetuação do pagamento do auxílio funeral, previsto no art. 226, § 3º da Lei nº 8.112/90;

A Gerência de Recursos Humanos realizou trabalho identificando: 55 – processos com desconto efetivo em folha de pagamento, 05 processos excluídos no SIAPE por falecimento, 04 processos excluídos do SIAPE por maioria, 06 processos subjuice/decisão judicial e 87 processo em fase de conclusão. Ações necessárias estão sendo tomadas para os casos de ressarcimento ao erário.

No que tange ao pagamento do auxílio funeral esta Gerência vem cumprindo o prazo legal previsto em Lei.

a.8 - evite o fracionamento de despesa para aquisição de combustível, faça planejamento de compra de combustível para o Edifício Sede do Ministério da Fazenda/RJ e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

para as unidades seccionais da Procuradoria da Fazenda Nacional, e adote a modalidade licitatória adequada;

Esta Gerência tem adotado o procedimento licitatório para a aquisição de combustível.

ACÓRDÃO 1512/2007 - Primeira Câmara-TCU

Determinação:

9.1. considerar ilegal a concessão de pensão civil em favor de Deonira Marques Silva e recusar o registro do ato de fls. 2/4;

9.2. considerar legais os demais atos de concessão de pensão civil, determinado seus respectivos registros;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106.

9.4 determinar à unidade jurisdicionada que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato de fls. 2/4, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência da deliberação deste Tribunal, sob pena

de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN-TCU-44/2002.

Providências

• Que em cumprimento a diligência baixada no processo TC007.776-2006-8, esta Gerência promoveu as medidas administrativas, qual sejam, providenciou a alteração no SIAPE do fundamento legal do benefício recebido por DEONIRA MARQUES SILVA (viúva), para fazer constar como tipo de pensão 13 (Lei 8112/90) e cota parte 01/02, a partir do mês de julho/07

3 – ACÓRDÃO 2512/2007 - Primeira Câmara - TCU

Determinação:

9.5. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.5.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal;

9.5.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa



omissa, até eventual emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação deste Tribunal;

9.5.3. dar ciência à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;

Providências:

Esta Gerência adotou as providências necessárias para o cumprimento do referido Acórdão, referente ao processo nº 10725.001361/98-39, que foi executado pela Gerência de Recursos Humanos

dando ciência da interessada, emissão de novo título de inatividade e exclusão da Função Gratificada/FG.

4- ACÓRDÃO 2515/2007- Primeira Câmara – TCU

Determinação:

9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal;

9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.3. dar ciência à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;

Providências

As providências foram adotadas pela Gerência de Recursos Humanos dando ciência interessada, exclusão do benefício a partir do mês de setembro/07. Posteriormente foi encaminhado àquela SEFIP/TCU Of. 0078 GRA-RJ/GRH-GAB, de 10.01.08, informando que por força do disposto no Mandado de Intimação nº MAN 0104001681-5/2007 (4ª VF/Niterói), expedido em 28.11.07, esta Gerência restabeleceu o pagamento da senhora supramencionada em folha de pagamento, a partir do mês de janeiro/08. Em concomitância foi encaminhado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

também Of. 077 GRA-RJ/GRH-GAB, de 10.01.08, a Procuradoria Seccional da União em Niterói, informando do cumprimento da referida Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20075102006393-7

5 - ACÓRDÃO 2860/2007 – Primeira Câmara - TCU

Determinação:

9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal;

9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.3. dar ciência à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;

Providências

Encaminhado Ofício/nº578/GRA-RJ/GAB, de 08.11.07, a SEFIP/TCU, informando que GESSY PROPHETA, não consta do cadastro desta Gerência como servidora ativa, aposentada ou beneficiária de pensão, encaminhando-se na ocasião documentação comprobatória extraída do SIAPE.

Foi informado ainda, que não se localizou qualquer processo de habilitação/concessão de pensão em nome da mesma no COMPROT (sistema de protocolo).

Que tendo em vista o disposto no item “e” do relatório daquela Secretaria, esta Gerência entende, s.m.j, que a senhora supramencionada percebe benefício através do BANCO CENTRAL DO BRASIL/BACEN e não por este Órgão.

6 - ACÓRDÃO 3319/2007 – Primeira Câmara - TCU

Determinação:

9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal;

9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.3. dar ciência ao interessado cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;

Providências

Em cumprimento ao disposto no Acórdão supramencionado, foi dada ciência e providenciada a exclusão do benefício pago a RAFAEL SILVEIRA BARBOSA, matrícula 3170302, na qualidade de sobrinho inválido da ex-servidora Cecília Helcias Wolff, a partir do mês de dezembro/07

7- ACÓRDÃO 2349/2006 – Primeira Câmara – TCU

Determinação:

9.1. Determinar à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro (GRA-RJ) que:

9.1.1. Faça levantamento dos atos de concessão de aposentadoria e pensão que não foram apreciados pelo TCU e proceda à inclusão de todos no Sisac, conforme orientações contidas na IN/TCU nº 44, de 02/10/2002;

Providências

Com relação aos atos de concessão de aposentadoria e pensão militar civil são regulares as inclusões no SISAC.

Quanto ao cadastramento no SISAC dos atos de Concessão de Pensão da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Antigo Distrito Federal, foi constituído Grupo de Trabalho pela Portaria GRA/nº 11/2008, de 16/JAN/2008, publicada no BS nº 03, de 18/JAN/2008, com plano de ação e metodologia estabelecida. Ressaltando que a metodologia utilizada foi à regularização do exercício de 2007, onde está identificado o quantitativo das referidas concessões por exercício e, com relação aos exercícios de 2006 retroagindo a 2002 serão efetuados de forma análoga as etapas apresentadas no referido plano de ação, tão logo a conclusão vigente, podendo o mesmo ser prorrogado uma única vez. E referente ao exercício de 2008 foi estabelecida rotina de análise, processual/documental, implantação e registro, através da Portaria/GRA/nº17, de 16/01/2008.



9.1.2. Proceda à inclusão, no Sisac, dos atos pertinentes de aposentadorias e pensões, posteriores à Constituição Federal/88, relativos aos extintos Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA e Instituto Brasileiro do Café - IBC, como já determinado pela Decisão TCU n° 247/1996-Plenário;

Providências

A Gerência de Recursos Humanos está procedendo ao levantamento inerente aos aposentados e pensionistas do extinto IBC e IAA que foram transferidos para este Ministério, com a finalidade de verificar aqueles que ainda não foram registradas suas concessões junto ao TCU, visto não termos encontrado registros do quantitativo das pendências existentes.

Foi criado Grupo de Trabalho pela Portaria GRA n° 16, de 16/01/08, publicada no BS n° 03, de 18/01/2008, objetivando o registro das pensões originárias do IAA e IBC concedidas após a Constituição de 1988, no SISAC, fixando prazo até 30SET2008, com Plano de Ação de acompanhamento.

9.1.3. Convoque as seguintes pensionistas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem sua opção entre o benefício percebido junto ao Ministério da Fazenda e o segundo pagamento decorrente do cargo abaixo especificado, haja vista a inconstitucionalidade da acumulação, dando ciência do fato ao outro órgão público envolvido:

9.1.3.1. Darcy Guimarães, matrícula Siape n° 01280414, também aposentada no Cargo de Agente Administrativo do Ministério da Saúde;

9.1.3.2. Leci Breda de Paula, matrícula Siape n° 00692557, também ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Justiça Federal da 2ª Região;

9.1.3.3. Maria Helena de Lima Queiroz, matrícula Siape n° 3220770, também ocupante de cargo na Prefeitura do Rio de Janeiro;

9.1.3.4. Valéria Lúcia de Queiroz Moreira, matrícula Siape n° 0368130, também ocupante de cargo na Prefeitura Municipal de Itabera/SP;

Providências:

11280414 – Darcy Guimarães – Informamos que em 05JAN07, conforme consta as folhas 287, do processo 15604000032/2007-68, que a interessada fez a opção para perceber sua pensão por este Ministério.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

0368130 – Valéria Lúcia de Queiroz Moreira - informamos que a interessada efetuou renúncia expressa da pensão recebida neste Ministério em 02FEV07, conforme consta no documento apresentado as folhas 173, do processo nr 10768003548/90-12.

3220770 – Maria Helena de Lima Queiroz – consta no processo administrativo n.º 107680001082007-69, que a pensionista em tela, exonerou-se no cargo público na esfera municipal em 20/09/1996, publicado no DOU em 23/10/1996. Incluída na qualidade de beneficiária de pensão a partir da data da exoneração.

00692557 – Leci Breda de Paula.

Informamos que em 02JAN2007, conforme consta as folhas 102/108, do processo nr 10768026462/1990-50, que a interessada fez a renúncia expressa recebida neste Ministério.

9.1.4. Relativamente às situações descritas no subitem 9.1.3 acima, adote, em qualquer hipótese, as providências para o ressarcimento do Erário pelos valores pagos indevidamente, bem como suspenda o pagamento dos benefícios imediatamente após o prazo fixado de 15 (quinze) dias para opção, caso não haja manifestação da pensionista ou a sua escolha seja pelo outro pagamento;

Providências:

As providências estão sendo adotadas pela Gerência de Recursos Humanos que elaboraram as planilhas de cálculo com os valores recebidos desde o acúmulo e está sendo verificado nesses casos se cabem a prescrição quinquenal, para posterior cobrança da referida reposição.

9.1.5. Convoque os seguintes servidores ativos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem sua opção pela percepção de um dos pagamentos, como se específica, haja vista a inconstitucionalidade da acumulação, dando ciência do fato ao outro órgão público envolvido:

9.1.5.1. Hilton Cláudio Schlobach Pontes, matrícula Siape nº 1059574, CPF 976.643.087-04, ocupante dos cargos de Técnico da Receita

Federal - MF e de Agente Administrativo do Ministério da Defesa/Comando do Exército;

Providências:

O processo de averbação por tempo de serviço do servidor apresenta a Certidão de Vacância do Ministério da Defesa, não havendo acumulação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

9.1.5.2. João Marcelo Oliveira Rocha, matrícula Siape nº 1143358, CPF 955.107.707-59, ocupante dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Federal - MF e de Segundo Oficial de Máquinas do Petróleo Brasileiro S. A - Petrobras;

Providências:

Encaminhado Memorando à Divisão de Recursos Humanos da SRRF – 7ª Região Fiscal, por tratar-se de servidor da Receita Federal.

9.1.5.3. Marco Antônio Boiteux Alvares, matrícula Siape nº 1282741, CPF 509.422.637-15, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Nacional - MF e de Técnico III do Banco Central do Brasil;

Providências:

O processo de averbação por tempo de serviço do servidor apresenta a Certidão de Vacância do Banco Central do Brasil, não havendo acumulação

9.1.5.4. Helena Pusiol Pereira, matrícula Siape nº 0980799, CPF 772.988.457-72, ocupante do cargo de Técnico da Receita Federal - MF e de Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho - TRT/1ª Região;

Providências:

O processo de averbação por tempo de serviço do servidor apresenta a Certidão de Vacância do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região, não havendo acumulação

9.1.6. Relativamente às situações descritas no subitem 9.1.5 acima, adote providências para o ressarcimento do Erário pelos eventuais valores pagos indevidamente, na hipótese de incompatibilidade dos horários dos cargos exercidos, bem como suspenda o pagamento da remuneração percebida junto ao Ministério da Fazenda imediatamente após o prazo fixado de 15 (quinze) dias para opção, caso não haja manifestação do servidor ou a sua escolha seja pelo outro pagamento;

Providências:

Em função das informações contidas no item 9.1.5, não existem acumulações. Conseqüentemente não há providências quanto ao ressarcimento ao erário.



9.1.7. Proceda à reconstituição dos autos do processo da pensionista Maria Cristina Oscheneek, matrícula Siape nº 2437503, tendo em vista a inexistência de processo físico, a inexistência de informação do nº de processo no Siape e a inexistência de registro do ato de concessão do benefício no Sisac, enviando-o à Sefip/TCU, para a análise, bem como:

9.1.7.1. Se for o caso, providencie a exclusão da matrícula da referida pensionista da base Siape;

9.1.7.2. Instaure os procedimentos de apuração e responsabilização previstos em lei, adotando as providências administrativas cabíveis para ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente, sem prejuízo de iniciativas para apuração criminal;

9.1.7.3. Cientifique a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, dadas as informações da base ampla da Dataprev - CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) sobre a existência de vínculo estatutário entre Maria Cristina Oscheneek e aquele órgão;

Providências:

Conforme registro da Gerência de Recursos Humanos, o processo onde estavam os registros da pensão de Maria Cristina Oscheneek,

matrícula Siape nº. 2437503, foi aberto em nome de Francisco Oscheneek, instituidor da pensão. Entretanto, o assunto tratado é relativo à pensionista Maria Cristina Oscheneek, cuja pensão estava sendo paga em processo conversão, razão pela qual foi feito um novo protocolo em nome da interessada.

10768.010741/94-06 Francisco Oscheneek
15604.000028/2007-08 Maria Cristina Oscheneek

Os processos tramitam juntos, pois foram anexados.

De acordo com os documentos anexados ao processo, verifica-se que a GRH vem tentando de todas as formas contatarem a pensionista para que a mesma faça sua opção, entretanto até o momento não obteve êxito.

Os cálculos dos valores que deverão ser ressarcidos ainda não foram realizados, tendo em vista a tentativa de contato com a Sra. Maria Cristina para o registro de sua opção, estando seu pagamento suspenso.

No decorrer da elaboração do relatório, recebemos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do Ofício/A/CSRH/CAD/nº118 – Gerência de Cadastro de 10/01/2007, a



confirmação de que a Sra. Maria Cristina Oscheneek é servidora ativa daquela Prefeitura pelo regime estatutário deste de 31 de julho de 1989.

O pagamento da pensionista permanece suspenso, foi realizada visita domiciliar em 04/JAN/07 e 12/JAN/07, acostadas às fls. 102 e 105, do processo em pauta, bem como FAX encaminhado a interessada com termo de opção, anexado às fls. 103 e 104, a saber, sem manifestação por parte da beneficiária.

Estamos providenciando o levantamento da dívida com a finalidade de oficialar a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a fim de que a Prefeitura tome conhecimento da situação envolvendo a empregada, e também para encaminhamento à pensionista para que proceda ao recolhimento do valor apurado, uma vez que até o momento não fez sua opção.

Em cumprimento ao disposto no Acórdão supracitado, foi encaminhada carta nº821/GRARJ-GRH/SINPE/P, datada de 27DEZ07, à beneficiária dando ciência a mesma de que seu benefício encontrava-se suspenso da folha de pagamento e solicitando seu comparecimento à CAIP, portando toda a documentação pertinente. Cabendo esclarecer que por

ocasião de seu comparecimento a mesma deveria preencher o Termo de Opção pela pensão ou pelo cargo efetivo.

Alem da correspondência fizemos contatos via telefone com a beneficiária, solicitando a mesma apresentação da documentação visando à reconstituição do processo de pensão, tendo em vista que o benefício encontrava-se suspenso e era pago em processo de conversão, devido a não localização dos assentamentos funcionais do instituidor.

Fomos informados pela pensionista de que ela não possui qualquer documento referente ao instituidor, mas se comprometeu em trazer os demais documentos solicitados. Na ocasião em função do valor do benefício comparado com o do cargo no Município, demonstrou interesse em fazer opção pelo cargo da Prefeitura.

Assim sendo, e no aguardo do comparecimento da interessada, seu benefício permanece suspenso até que seja efetivada a assinatura no termo de opção, quando assim, estaria concretizando o fato junto a este Órgão.

Frente ao exposto, estamos encaminhando o processo à Coordenação Geral de Recursos Humanos - COGRH, para apreciação quanto à exclusão da matrícula SIAPE.

9.1.8. Proceda à atualização:

9.1.8.1. Da base Siape, de acordo com os dados constantes da Portaria de Concessão nº 288/96, relativa ao aposentado Manoel Maia Junior, matrícula Siape nº 142313, e da Portaria de Concessão nº 478/98, relativa ao aposentado Joaquim de Alencar e Silva, matrícula Siape nº 122197;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

9.1.8.2. Da base Sisac, de acordo com os dados constantes da Portaria de alteração de fundamento legal nº 176/02, relativa à aposentada Georgina Chambarelli Ferraz de Araújo, matrícula Siape nº 756697;

Providências:

Considerando que a época da auditoria a Gerência de Recursos Humanos já havia sido realizado algumas ações, foi procedida a análise e adotado os procedimentos que efetivaram a regularização quanto da fundamentação legal e retificações no SIAPE e SISAC das matrículas SIAPE 142313 756697.

Com relação a matrícula foi a matrícula SIAPE 122197 a fundamentação foi retificada pela Portaria nº 042/GRA/RJ de 01/02/2008, bem como as retificações feitas nos sistemas SIAPE e SISAC.

9.1.9. Submeta, imediatamente, os pensionistas Elda Rocha dos Santos, matrícula Siape nº 3157610, processo 10768.040947/95-33, e Rafael Silveira Barbosa, matrícula Siape nº 3107302, processo 10768.013348/96-37, à Junta Médica Oficial, para emissão de novo laudo médico com a definição clara da doença (ou CID) acometida, encaminhando os respectivos autos, com toda documentação pertinente, à Sefip/TCU, via Controle Interno, para análise, com os devidos registros no Sisac;

Providências:

Em 28/12/2006, a GRA/RJ encaminhou o Memorando n.º 395/GRA-RJ/GAB, de 28/12/2006, ao Chefe do NUCAM, solicitando com máxima urgência submeter às pensionistas matrículas n.ºs 157610 e 3107302 à Junta Médica Pericial.

No processo n.º10768.040947/95-33 referente à pensionista matrícula n.º 3157610, à fls. 141, está o relatório da junta médica pericial informando que reexaminou a interessada em 23/01/2007 e constatou-se que a examinada é considerada inválida para o trabalho, em caráter definitivo, tendo em vista que é portadora de um quadro neurológico que a torna incapaz de exercer atividades laborativas.

Quanto ao pensionista matrícula n.º 3107302, foi publicada no DOU de 25/10/2007 o Acórdão nº 3.319/2007 que considerou ilegal a pensão e determinou a exclusão do benefício, o que foi providenciada por esta Gerência.

Encaminhamos Ofício nº633/GRA-RJ/GAB, de 28/11/2007, a Secretaria de Fiscalização de pessoal/SEFIP/TCU, informando sobre o cumprimento do Acórdão, com a devida exclusão do benefício.



9.1.10. Encaminhe à Sefip/TCU, via Controle Interno, o processo 10768.003498/2002-14, referente ao ato de concessão de pensão da beneficiária Zaira Lucena de Lima Costa, pensionista designada, matrícula Siape nº 4045548, com a cópia do acórdão que julgar a Apelação Cível

(AC/331184) - Processo Originário nº 99.0013444-3 - acostada aos respectivos autos, para análise;

Providências:

Tendo em vista que o referido processo encontrava-se na SEFIP/TCU emitimos Ofício/nº350/GRA-RJ/GAB, de 24AGO07 encaminhando em anexo cópia do inteiro teor do Acórdão prolatado nos autos da Apelação Cível nº 1999.51.01.013444-4.

9.1.11. Com relação aos pensionistas ou aposentados adiante especificados, adote as providências administrativas para exclusão do Siape e ressarcimento do Erário pelos valores pagos indevidamente após o falecimento e para apuração de responsabilidades, inclusive pela reativação das matrículas, sem prejuízo de informar à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal todas as ocorrências imediatamente, para o exercício das suas competências na esfera criminal, bem como cientificar a Controladoria-Geral da União e, quando cabível, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

9.1.11.1. Adélia de Souza Monteiro Fontoura, matrícula Siape nº 501476, processo 26000.001026/86-49;

Providências:

Matrícula SIAPE 541476 – processo 26000 001026/86-49, foram adotadas providencias de abertura de processo administrativo disciplinar nº 19603.000698/2006-04 pela SPOA para apurar possível irregularidade. A respeito do processo, informamos que o procedimento foi relatado concluso pela Comissão e julgado pela autoridade competente deste Ministério, em 31/10/2007, estando original dos autos no arquivo da SPOA/MF.

9.1.11.2. Abigail dos Santos, matrícula Siape nº 4096983, processo 10768.012321/90-50;

O processo citado no Acórdão pertence à outra pessoa. O nº correto é 10768.013735/2002-55 no qual está correndo os trâmites para o devido ressarcimento. Encontra-se suspenso no sistema SIAPE o pagamento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

9.1.11.3. Ananias Mamedes da Costa, matrícula Siape nº 2367441, processo 10768.028628/95-96;

– Matrícula SIAPE 2364441 - Processo 10768.028628/95-96 – o assunto está sendo conduzido através do processo 15604.001732/06-99, foi expedido Ofício n.º 2598/07 ao Banco do Brasil - Agência 0572, para ressarcimento ao erário;

9.1.11.4. Maria de Jesus Marques Alves, matrícula Siape nº 125185, processo 0768.000974/81-23;

– Matrícula SIAPE 3823849 – processo 10768.000974/81-23, está sendo tratado através do processo 10768.016089/89-57, foi feito convite a herdeira que aqui compareceu tomou ciência do valor da dívida e fez um requerimento solicitando parcelamento dos valores a serem pagos. Encaminhamos à PFN para exame e parecer;

Processo retornou da PFN em JAN08, estamos providenciando as exigências da douta Procuradoria.

9.1.11.5. Bertha dos Santos Moncores, matrícula Siape nº 34029, processo 10768.010264/88-22;

– Matrícula 34029 – processo 10768.010264/88-22, está anexado a comunicação de falecimento no processo de n.º 10768.003152/06-40 e foi feita reposição parcial dos valores, reiteramos carta de convocação;

Tendo em vista reposição parcial dos valores, encaminhamos carta/Nº05/GRA-RJ/GRH-GAB, de 24JAN08, convocação ao representante legal.

9.1.11.6. Zenóbio de Lacerda Novaes, matrícula Siape nº 123934, processo 10768.021763/84-21;

– Matrícula SIAPE – 0123934 – Processo nr 15604.000014/07-86 - Reiteramos a carta de nº 19/GRA-RJ/GRH-SINPE, de 29JAN07, através da carta nº 846/GRA-RJ/GRH-GAB, de 24AGO07;

Enviado ao Setor de Inscrição da Dívida Ativa conforme informação COMPROT.

9.1.11.7. Juracy dos Santos Leal, matrícula Siape nº 2346893, processo 10768.019768/85-92;

– Matrícula SIAPE – 2346893 – processo 15604.001730/06-08 FOI reiterado Ofício/n.º2597/07 ao Banco do Brasil para ressarcimento ao erário, através do ofício nº 2597/GRA-RJ/GRH-GAB de 22AGO07;



9.1.11.8. Dolores de Castilho Feitoza, matrícula Siape nº 1064444, processo 10768.015867/90-90;

– Matrícula SIAPE 1064444 – processo 10768.015867/90-90, conduzido através do processo 10768.004383/04-17, convidada a filha da Senhora Aclair de Freitas através de telefonema, uma vez que passou a ser pensionista. A mesma compareceu e tomou ciência em 13/08/2007, quando pediu para retornar em 21/08/2007. A advogada da referida senhora pediu inteiro teor do processo bem como dilatação do prazo, comparecendo em 23AGO07, tendo sido concedido prazo de 10 (dez) dias, para após encaminhamento à PFN para apreciação;

9.1.11.9. Zaira Jezler Favilla, matrícula Siape nº 391794, processo 10768.017611/90-17;

– Matrícula SIAPE 391794 – processo 10768017611/90-17, esta sendo conduzido através do processo nº 15604.000034/07-57, foi nos enviado ofício de nº B. 0525 da Santa Casa de Misericórdia informando da inexistência de óbito. Estamos providenciando visita junto aos cemitérios próximos a localização do possível óbito;

Encaminhamos carta nº 03/GRA-RJ/GRH-SINPE, de 24JAN08, convocando representante legal.

9.1.11.10. Dulcinéa Lourenço Mancini, matrícula Siape nº 2468166, processo 10768.005168/92-76;

– Matrícula SIAPE 2468166 – Processo 10768.005168/92-76 – Foi encaminhada carta convocando o filho da pensionista para ser atendido na Receita Federal do Brasil, na cidade de Juiz de Fora. Concomitantemente, cópia do referido processo através do ofício nº 284 e 285 da GRA/RJ/GAB, em 07AGO07 ao Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal;

9.1.11.11. Cândida Alves Coutinho de Oliveira, matrícula Siape nº 4081871, processo 10768.011653/2002-76;

Processo de ressarcimento ao Erário nº 15604.001737/2006-11

Excluída do SIAPE. Óbito em 06/07/2002

9.1.11.12. Wladimir Luiz de Castro Guimarães, matrícula Siape nº 124429, processo 10-78-017868-81;

Matrícula SIAPE 124429 – processo 10780.017868/81- já resolvido;

9.1.11.13. Heraclides Araújo Andrade, matrícula Siape nº 3509788, processo 10768.018524/98-15;

Confirmado o falecimento do Pensionista em 13/02/2002.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Reiterado em 21/12/2006 ofício nº 903 de 20/04/2004, que solicita a reversão de valores eventualmente depositados na conta do interessado.

Excluído do SIAPE

Aguardando resposta do Banco para providenciar abertura de processo de ressarcimento ao Erário.

9.1.11.14. Deolinda Gonçalves Fernandes, matrícula Siape nº 3823849, processo 10768.000582/2001-93;

- Matrícula SIAPE 3823849 – processo 10768.000582/01-93 – está sendo conduzido através do processo 15604.000757/05-94. A curadora da ex-pensionista afirmou que retirou o salário e alega que não tem condições de restituir ao erário o valor.

Encaminhamos processo à PFN, para exame e parecer. Foi enviada a carta de convocação nº 02, de 23/01/2008.

9.1.11.15. Nilza Sampaio Destri, matrícula Siape nº 2096358, processo 12853.000886/94-66;

- Matrícula SIAPE 02096358 – processo nº 12853 000886/9460 – está sendo conduzido através do processo 15604.001731/06-44. Foi feito levantamento dos valores a serem restituídos ao erário totalizando R\$ 30.929,53 (trinta mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), Encaminhamos ofício nº 2608/GRA-RJ/GRH-GAB, de 23AGO07 ao Banco Itaú;

9.1.11.16. Abílio Alves Dias, matrícula Siape nº 125798, processo 0768.039692/83-41;

- Matrícula SIAPE 0125798 – processo n.º 15604.00016/07-75- Reiteramos o ofício 119/GRA/RH-GRH-GAB, de 04JAN07, através do Ofício/2612/GRA/RH-GRH-GAB, de 24AGO07;

9.1.11.17. Mercedes Cabral de Deus, matrícula Siape nº 4022262, processo 10768.022004/99-61;

- Matrícula SIAPE 4022262 – processo 10768.022004/99-61, conduzido através do processo 15604.000033/07-11 – foi convocado a Senhora Mercedes Cabral de Deus, que aqui compareceu e tomou ciência dos valores a serem ressarcidos ao erário e pediu 10(dez) dias para retornar. Findo o referido prazo, estamos ultimando o seu comparecimento a fim de solucionar o débito, estabelecendo para tanto um prazo de 10 (dez) dias, que ao término será o mesmo encaminhado à PFN para apreciação;

Enviado ao Setor de Inscrição da Dívida Ativa conforme informação COMPROT.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

9.1.11.18. Stella Maria de Lourdes Fonseca Gnattali, matrícula Siape nº 389234, processo 10166.003667/90-37;

– Matrícula SIAPE 389234 – processo 10166.003667/90-37, conduzido através do processo nr 15604001733/2006-36. Feito levantamento, encaminhamos ofício/2617/GRA-RJ/GRH-GAB, de 24AGO07, ao Banco Itaú;

9.1.11.19. Amélia Motta Tepedino, matrícula Siape nº 139449, processo 10768.026577/94-03;

Matrícula SIAPE 139449 – processo 10768.026577/94-03 – Reiteramos ofício/120/GRA/RJ-GRH-GAB, de 04JAN07, através do ofício/2613/GRA/RJ-GRH-GAB, de 24AGO07, ao Banco do Brasil;

Ressaltamos por oportuno, a dificuldade na identificação / localização/ não comparecimento dos possíveis responsáveis pelo débito apurado, nesse sentido, foi constituindo um grupo de trabalho, através da Portaria nº 41/GRA/RJ-GAB, de 25 JAN08, para num prazo máximo de trinta dias, buscarmos a solução de tais pendências.

9.1.12. Com relação aos pensionistas ou aposentados adiante especificados, averigüe a informação de que estão falecidos, e, caso confirmado, adote, para cada um, todas as providências mencionadas no subitem 9.1.11 anterior, com a juntada das certidões de óbito aos respectivos processos:

9.1.12.1. Albertina Campos Costa, matrícula Siape nº 417068;

Matrícula SIAPE 417068 – Processo nr 10768.045133/89-00 – Reiteramos ofício/458/GRA/RH/GRH-GAB, de 30JAN07, através do ofício/2609/GRA/RH/GRH-GAB, de 23AGO07 para o Provedor da Santa Casa de Misericórdia;

Expedida também carta ao responsável pelo inventário, nº 04, de 24JAN08.

No SIAPE está suspenso o pagamento.

9.1.12.2. Adyr Martins D'Augustin, matrícula Siape nº 563901;

Matrícula SIAPE 563901 – Conduzido no Processo 15604.00004/07-41, foi feito levantamento, encaminhamos ofício/2616/GRA-RJ/GRH-GAB, de 24AGO07 ao Banco do Brasil;

9.1.12.3. Hilda Gilda Celeste da Silva Ramos, matrícula Siape nº 1032313;

– Matrícula 01032313 – Processo 15604.00003/07-04, foi feito levantamento dos valores a serem ressarcidos ao erário no montante de R\$ 99.621,34 (noventa e nove mil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

seiscentos vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Encaminhamos Ofício nº 2607 GRA/RH/GRH-GAB, de 23AGO07, ao Banco do Brasil;

9.1.12.4. Amélia Motta Athayde, matrícula Siape nº 2363267;

– Matrícula SIAPE 2363267 – processo 10768.010793/03-16 - reiteramos ofício ao Banco do Brasil, n.º 472 GRA/RJ/GAB, através do ofício/2614/GRA/RJ/GRH-GAB;

9.1.12.5. Rubenita Diegoli, matrícula Siape nº 0124267;

Processo de reposição ao Erário nº 15604.002619/2004-02, conforme relatado pela própria equipe de Auditoria CGU/RJ foi concluído com a reposição ao erário da dívida total.

9.1.13. Implemente medidas corretivas e de controle para evitar falhas e conferir maior segurança nos procedimentos atinentes ao recadastramento de aposentados e pensionistas;

9.1.14. Quando da inclusão de novo beneficiário no cadastro de aposentados e pensionistas, certifique-se antes de que se trata de pessoa viva;

Esta GRA/RJ, através de sua Central de Atendimento a Inativos e Pensionistas – CAIP vem se aprimorando no trabalho de recadastramento.

Cabe ressaltar que no ano de 2004 a demanda daquela Central havia crescido muito, com a passagem da folha de pagamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do antigo estado da Guanabara para esta Gerência, duplicando, pelo menos, as tarefas e controles necessários, não tendo sido aumentada a quantidade de servidores na mesma proporção da demanda.

Hoje, as orientações e determinações do TCU, se tornaram rotinas daquela Equipe, os documentos apresentados são verificados com rigor, sendo a maior preocupação a constatação de que a pessoa está viva, procedendo a visitas domiciliares, tirando fotografias, procurando eliminar a menor possibilidade de erros.

9.1.15. Se abstenha de realizar pagamento de benefícios sem a devida publicação no Diário Oficial da União da respectiva portaria de concessão;

Com relação a este item, a Gerência de Recursos Humanos está adotando como rotina este procedimento.

9.1.16. Adote providências no sentido de que os beneficiários de pensões e aposentadorias relacionados na tabela abaixo tenham seus pagamentos efetuados



diretamente na conta corrente deles próprios ou de seus representantes legalmente constituídos, não admitindo o recebimento de benefícios por intermédio de conta corrente conjunta ou de terceiros não habilitados, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 9.527/97:

Com relação a este item, cabe esclarecer que a conta corrente é cadastrada no SIAPE a partir da informação do servidor ativo/inativo/pensionista.

O Decreto n.º 2251/1997 (recadastramento) em seu Art. 4º define:

Art. 4º O provento ou pensão será pago diretamente aos seus titulares ou aos seus representantes legais, não se admitindo o

recebimento em conta corrente conjunta, cabendo ao beneficiário a indicação e comprovação da conta individual.

A CAIP procura obter a comprovação mediante a apresentação de cópia de extrato bancário, declaração do banco ou declaração da própria pessoa.

Da relação acima, verificamos que no caso dos servidores aposentados, as contas correntes informadas são as mesmas de quando o servidor estava Ativo, tendo sido informadas de próprio punho com a respectiva assinatura do termo de responsabilidade.

A GRA/RJ também informou que há possibilidade de se efetivar um pagamento na conta de terceiro, mas somente para os casos de bancos particulares. O SIAPE não faz cruzamento do Nome X CPF X Conta Corrente X Cadastro de Bancos. O sistema entende como verdadeira a informação da conta corrente cadastrada, não efetuando nenhuma verificação. O Banco do Brasil faz esse cruzamento, por meio de uma verificação “on-line” do CPF do titular com o número da conta corrente informada, não sendo possível o pagamento existindo divergência.

A GRA/RJ está tomando providências para atender a determinação. Resta pendente a confirmação de alguns dados bancários dos aposentados e pensionistas listados no Quadro abaixo, exceto os dados da aposentada matrícula SIAPE n.º 0125740 que é titular de conta corrente individual sob o n.º 82998-6, Agência 0249-6, dados estes divergentes do encontrado no SIAPE. Conforme as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, a GRA/RJ promoveu a alteração da conta corrente da aposentada no SIAPE e da matrícula nº 0368130.

Para o atendimento da determinação do TCU, a Gerência de Recursos Humanos disponibilizou ofícios encaminhados ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal solicitando a confirmação dos dados das correntistas e que foi reiterada a solicitação considerando que não houve resposta.

Matrícula Siape	Bco/Ag./Conta Corrente	Situação Atual
0603813	BB Ag.00741-2 0000000013870	Ofício ao banco
1111591	BB Ag.00576-2 0000000478776	Ofício ao banco



Matrícula Siape	Bco/Ag./Conta Corrente	Situação Atual
2426340	BB Ag.00497-9 0000000607614	Ofício ao banco
1139231	BB Ag.02860-6 0000001107798	Ofício ao banco
4132106	BB Ag.00312-3 0000000180203	Ofício ao banco
0125740	BB Ag.02496 0000160903	Corrigida quando da elaboração do Relatório
0106052	BB Ag.00728 0000026964	Ofício ao banco
0107441	BB Ag.00736 0000216194	Ofício ao banco
1228376	BB Ag.36528 0004033108	Ofício ao banco
0368067	CEF Ag.0222 008664825	Ofício ao banco
0368130	CEF Ag.0222 008664817	Alterada para Banco Unibanco Ag. 2320 C/C 2110723
0122540	CEF Ag.1344 000106617	Ofício ao banco

9.1.17. Observe o disposto no art. 10 da Lei nº 9.527/97 e no art. 6º do Decreto nº 2.251/97, no que se refere à necessidade de revalidação das procurações, em prazos não superiores a seis meses, adotando as providências corretivas devidas;

Verificamos que os registros das procurações no SIAPE não vem sendo atualizados de acordo com o recadastramento. Entretanto no sistema de recadastramento, utilizado pela SPOA/MF, as procurações estão atualizadas.

Desta forma, concluímos que esta Gerência cumpre o estabelecido no Decreto 2.251/1997.

9.1.18. No caso da pensionista Maria Ayla Furtado de Vasconcellos, matrícula Siape nº 2816687, processo 10768.011524/2003-69, proceda à inclusão do instituidor no cadastro de servidores do Siape, efetuando a correção para enquadramento da referida pensão no módulo pensão por servidor;

A pensionista recebia seu benefício em processo de conversão.

O instituidor ocupava o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Com o encaminhamento pelo Tribunal de toda a documentação referente ao Ex-Ministro Abner Carneiro Leão de Vasconcelos, que foi anexada ao processo citado, à situação da beneficiária foi regularizada, estando recebendo os valores atualizados, correspondentes ao cargo do Instituidor, estando à situação regularizada no SIAPE.

9.1.19. Suspenda imediatamente os pagamentos dos pensionistas relacionados na tabela abaixo, por apresentarem situação irregular quanto à atualização cadastral, em



face do que dispõe o art. 9º da Lei nº 9.527/97 c/c o art. 1º do Decreto nº 2.251/97, até que se realizem novos recadastramentos, promovendo fiscalizações, se necessário, visando à certificação da real situação de cada um deles:

QUADRO I – RECADASTRAMENTO

Matrícula	Posição do Recadastramento no relatório do TCU	Resultado da verificação desta equipe de auditoria	Situação Atual Dados de janeiro/2008
3220770	Ausente	Último recadastramento em 18/10/2006. Ficha e termo de responsabilidade sem assinatura.	CPF 360.884.397/34 Recadastrada em 13/11/2007
2468514	Ausente	Excluída do SIAPE falecimento em 11/06/2004. Último pagamento em 06/2004	
0790192	Ausente	Último recadastramento em 25/08/2006	CPF 368.698.997/20 Recadastrada em 29/08/2007
1590251	ausente	Último recadastramento em 29/06/2006 Visita domiciliar em 26/12/2006 não quis receber	CPF 950.235.187/87 Recadastrada em 09/07/2007
2301792	ausente	Último recadastramento em 23/08/2006	CPF 070.217.657/54 Recadastrada em 14/09/2007
0603279	21/07/1997	Excluída do SIAPE falecimento em 03/05/2004 suspenso pagamento em junho/2004	
2904535	08/08/1997	Último recadastramento em 14/03/2006.	CPF 226.222.337/87 Recadastrada em 09/03/2007
3205983	02/02/2000	Último recadastramento em 31/08/2006.	CPF 048.241.707/29 Recadastrada em 12/07/2007
3477461	11/04/2000	Último recadastramento em 26/05/2006.	CPF 400.863.307/30 Recadastrada em 27/04/2007
2760835	24/04/2000	Último recadastramento em 27/04/2006 por procuração curatela. Visita domiciliar em 21/07/2006. pensionista estava dormindo, mas a equipe viu a pensionista.	CPF 073.093.207/94 Recadastrada em 18/04/2007
2473747	23/05/2000	Último recadastramento em 03/05/2006	CPF 052.221.427/44 Recadastrada em 10/04/2007
0918881	30/05/2000	Excluído do SIAPE. – Falecimento em 23/06/2005. Último pagamento em set/2005.	
0536857	30/05/2000	Último recadastramento em 28/04/2006.	CPF 341.317.877/68 Recadastrada em 26/04/2007
1506145	05/06/2000	Excluído do SIAPE – falecimento em 10/12/2004. Último pagto jan/2005.	
0390186	13/06/2000	Último recadastramento em 2002. Excluído do SIAPE – falecimento em 11/09/2003. Último pagto. Set/2003	



Matrícula	Posição do Recadastramento no relatório do TCU	Resultado da verificação desta equipe de auditoria	Situação Atual Dados de janeiro/2008
2475316	14/06/2000	Excluído do SIAPE – falecimento em 18/03/2006. Último pagto maio/2006	
2140683	20/06/2000	Último recadastramento em 19/06/2006.	CPF 361.872.327/04 Recadastrada em 13/06/2007
3280888	20/06/2000	Último recadastramento em 13/07/2006	CPF 053.904.337/00 Recadastrado em 28/06/2007
2395851	26/06/2000	Último recadastramento em 06/07/2006.	CPF 418.719.017/15 Recadastrada em 27/06/2007
0241521	27/06/2000	Último recadastramento em 23/03/2004. Falecimento – excluída do SIAPE em 20/07/2004. Último pagto agosto/2004	
1513966	18/07/2000	Último recadastramento em 09/08/2006.	CPF 729.564.537/34 Recadastrada em 13/08/2007
3599493	20/07/2000	Último recadastramento em 14/08/2006.	CPF 069.699.397/07 Recadastrada em 26/07/2007
3311554	21/07/2000	Último recadastramento em 28/07/2006.	CPF 034.168.797/91 Recadastrada em 25/07/2007
1287273	26/07/2000	Excluído do SIAPE maioria em 15/10/2003. Último pagamento outubro/2003	
2230364	02/08/2000	Último recadastramento em 22/08/2006	CPF 255.565.767/34 Recadastrada em 24/08/2007
2472457	25/08/2000	Último recadastramento em 01/09/2004 Excluído do SIAPE falecimento em 06/05/2005. Pagamento até junho/2005.	
3102467	14/09/2000	Último recadastramento em 29/09/2006.	CPF 071.870.377/40 Recadastrado em 21/08/2007
0336726	23/10/2000	Último recadastramento em 17/10/2006. Consta na ficha de recadastramento a informação de visita domiciliar em 17/10/2006.	CPF 023.159.047/49 Recadastrada em 26/10/2007
0069604	13/11/2000	Último recadastramento em 11/12/2006.	CPF 059.113.207/97 Recadastrada em 22/11/2007
1303279	30/11/2000	Excluída do SIAPE falecimento em 18/11/2003. Último pagamento em abril/2004.	
3693627	19/12/2000	Último recadastramento em 03/11/2005.	CPF 661.857.937/68 Falecida em 11/12/2006 - Excluído Último pagamento em dezembro/2006
3399958	05/06/2001	Último recadastramento em 08/05/2006.	CPF 640.952.157/04 Recadastrada em 04/04/2007
3162621	17/08/2001	Excluída do SIAPE maioria em 18/12/2003. Último pagamento em dezembro/2003.	



Matrícula	Posição do Recadastramento no relatório do TCU	Resultado da verificação desta equipe de auditoria	Situação Atual Dados de janeiro/2008
3241904	22/07/2002	Excluída do SIAPE falecimento em 28/07/2006. Último pagamento julho/2006.	
4018907	24/3/2004 Ausência de foto e assinatura	Excluída do SIAPE falecimento em 01/02/2005. Último pagamento fevereiro/2005.	
1011758	26/5/2004 Ausência de foto e assinatura	Último recadastramento em 24/05/2006 com foto e assinatura do procurador.	CPF 253.138.607/63 Recadastrada em 29/05/2007

9.1.20. Adote providências no sentido de:

9.1.20.1. Zelar para que somente pessoal habilitado e treinado possa trabalhar em processos de pessoal e concessão de pensão e aposentadoria;

9.1.20.2. Promover treinamento e atualização regular dos servidores alocados no departamento de recursos humanos;

9.1.20.3. Adotar sistemática periódica de acompanhamento dos aposentados e, principalmente, dos pensionistas acometidos de doença, com fundamento no art. 217 da Lei nº 8.112/90, que, em seus incisos I, alínea "e", e II, alíneas "a", "c" e "d", prescreve que a pensão será devida "enquanto durar a invalidez";

Providências:

Nos casos de invalidez temporária, a CAIP e/ou a Área de Inativos e Pensionistas da Gerência de Recursos Humanos, solicita a intervenção da Junta Médica, objetivando confirmar a situação do aposentado e/ou pensionista.

9.1.20.4. Exigir rigor na interpretação do requisito de dependência econômica, condição necessária para a concessão das pensões designadas de que trata o art. 217, incisos I, alínea "e", e II, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.112/90;

Providências:

A Equipe da Área de Pensão da Gerência de Recursos Humanos está sempre atenta para os casos citados neste subitem, propondo o indeferimento dos pedidos que não se apresentem bem caracterizados como dependência econômica, examinando com rigor os documentos apresentados, obedecendo à rotina estabelecida para esses casos, sinalizando cada documento e a respectiva folha de processo, o mesmo ocorrendo nos processos de designação.



9.1.20.5. Realizar levantamento de todos os casos de benefícios com recadastramento em atraso e proceda à suspensão dos respectivos pagamentos;

Providências:

Pela Gerência de Recursos Humanos, periodicamente, são extraídos relatórios do Sistema de Recadastramento utilizado pela CAIP,

identificando aqueles que não realizaram o recadastramento e encaminhados para a Equipe de Pagamento para proceder à suspensão do pagamento.

9.1.21. Verifique se há irregularidade nas ocorrências listadas pela Adfis/Sefip/TCU que não foram objeto desta auditoria, conforme relação a ser encaminhada pela Sefip;

A SEFIP/TCU não encaminhou relação de irregularidades para verificação desta GRH

2- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO/Nº 189995/CGU/RJ

Recomendação:

Restringir a utilização de suprimento de fundos aos casos em que, comprovadamente, não for possível o uso do cartão de pagamento do Governo Federal, em observância ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do art. 9.º da Instrução Normativa n.º 04/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Cartão de Pagamento do Governo Federal começou a ser utilizado na GRA/RJ somente no mês de outubro/2007.

A linha de ação adotada pela GRA/RJ, para dar maior segurança na implantação do cartão de pagamento, foi utilizar inicialmente o CPGF nas unidades de GRA/RJ, sendo estabelecido que cada gerência setorial (GRH, GPC e GRL) teria um servidor como titular de um cartão corporativo, bem como um servidor do Gabinete desta GRA/RJ. A exceção foi para a Gerência de Recursos Logísticos que tem dois portadores do cartão, um para atender a Administração Predial e o outro para o núcleo de transportes. Num primeiro momento, foi concedido suprimento de fundos para apenas um portador, que serviu de “piloto”, para que fossem verificados todos os procedimentos quanto à concessão, aplicação, saque e prestação de contas.

Problemas no sistema do Banco do Brasil em relação ao cartão “piloto” impactaram o nosso planejamento para a implantação dos demais, ficando para o presente exercício a implantação dos



outros portadores, bem como para os novos servidores que farão uso do CPGF, a serem disponibilizados para os órgãos jurisdicionados do Ministério da Fazenda.

Recomendação:

- 1. efetuar levantamento de todo o valor cobrado dos condôminos, durante o exercício de 2006, tendo como base as "Guias de Solicitação de Veículo da GRA/RJ", a fim de verificar se houve valores cobrados a maior ou a menor;*
- 2. efetuar levantamento de todas as quilometragens computadas indevidamente no rateio de despesas de transportes nas vezes em que os veículos foram abastecidos com recursos próprios da CGU-Regional/RJ, desde 2003, quando ocorreu a primeira fiscalização do programa de sorteio;*
- 3. calcular corretamente o valor do rateio das despesas de transportes, ressarcir o valor cobrado a maior da CGU-Regional/RJ e cobrar dos demais condôminos o que foi pago a menor, em função do desequilíbrio verificado;*
- 4. ajustar a cobrança do rateio, nas próximas vezes em que veículos forem abastecidos com recursos próprios, diminuindo a quilometragem das viagens ou acrescentando os valores pagos com recursos próprios;*
- 5. informar nas guias de solicitação de veículo o local de destino; e*
- 6. cobrar ou ressarcir os valores, após o cálculo correto do rateio abordado na recomendação "2".*

Providências:

O Núcleo de Transporte da Gerência de Recursos Logísticos efetuou o levantamento de todas as despesas de combustível dos exercícios 2005 e 2006 identificando os valores cobrados a maior ou a menor dos órgãos condôminos, visando ajustar a cobrança do rateio. Em relação aos exercícios 2003 e 2004, o responsável pelo Núcleo de Transportes informou que não há possibilidade de efetuar o levantamento em função de não dispor de todas as requisições de veículos.

No que tange a recomendação do item "3" – após o cálculo correto do rateio das despesas de transportes, ressarcir o valor cobrado a maior da CGU – Regional/RJ e cobrar dos demais condôminos o que foi pago a menor, em função do desequilíbrio verificado – entendemos, s.m.j., que não há necessidade de efetuarmos o ressarcimento e a cobrança pois de acordo com os nossos controles, nos exercícios 2003, 2004, 2005 e 2006, não houve o repasse integral dos



recursos referentes às parcelas das despesas comuns compartilhadas pelos órgãos, cabendo à GRA/RJ prover os recursos para efetuar a liquidação das despesas.

Por fim, visando simplificar os procedimentos em relação aos controles das despesas relativas a gastos com veículo, a Gerência de Recursos Logísticos sugeriu o **emprego de suprimento** de fundos ao Núcleo de Transportes para atender exclusivamente despesas em viagem, facilitando dessa forma os cálculos do rateio da despesa entre os condôminos. O que já está sendo utilizado suprimento de fundo conforme sugerido por esta GRA/RJ para atendimento exclusivo nos casos de despesas em viagem.

Recomendação

1. ajustar a "Guia de Solicitação de Veículos", incluindo campo para o servidor (passageiro) do órgão confirmar a quilometragem registrada no veículo, no início e no final de cada trajeto realizado. No caso do servidor não estar presente, o chefe do NUTRA, deverá assinar.

2. registrar, nas "Guias de Solicitação de Veículos" ou em documento anexo, todo trajeto realizado pelo veículo, com pelo menos a seguinte informação: Centro/RJ (MF/RJ) – Bairro e Município – Centro/RJ (MF/RJ) e, se necessário, quando for o caso, o endereço completo.

Providências:

As recomendações foram atendidas tempestivamente pela Gerência de Recursos Logísticos. Informado, através do Memorando- circular/GRL/ nº 12, a obrigatoriedade de preenchimento do local de destino nas Guias de Solicitação de Veículos.

Quanto aos ajustes na Guia para ateste da quilometragem, já havíamos identificado que a rotina implementada não contemplava integralmente os objetivos que nortearam a recomendação dos Auditores, o que levou-nos a adaptar o Boletim de Tráfego, tudo conforme registrado em nosso Memorando no. 084 GRL/NUTRA.

De igual modo e, passamos a contemplar nas Guias o trajeto realizado pelo veículo e a numeração nas Guias de Solicitação de Veículos.

1.1 Recomendação:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

1. agilizar o andamento do processo no 10768.004760/2006-71 de forma a contratar outra empresa para prestação de serviços de mensageiros, copeiras, recepcionistas, ascensoristas, telefonistas e, ato contínuo, com base no inciso I do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, e rescindir o Contrato DAMF/RJ n.º 07/2002;

2. e adotar controle para verificação tempestiva de satisfação de garantias por contratadas. Em futuras licitações, exija a apresentação da garantia previamente à assinatura do contrato, conforme estabelece o art. 40, II, c/c o art. 56, "caput", da Lei 8.666/93.

Providências:

O Edital de licitação contido no processo nº 10768.004760/2006-71 que trata da contratação de nova empresa foi divulgado em junho/07. Contudo, devido à publicação de novos pisos salariais das categorias, tivemos que revisar o Termo de Referência.

O pregão eletrônico nº 10/2007 foi concluído (adjudicado e homologado) em dez/2007 e a empresa vencedora foi a PH Service que assinou o contrato em 14/01/2008.

Recomendação:

1. acompanhar o cumprimento do Contrato GRA/MF-RJ n.º 27/2005 e do projeto básico, especialmente os incisos I, II, VII, XII, XIV, XIX, XLIX, e LX das obrigações da contratada, listadas no parágrafo segundo da cláusula oitava do contrato, bem como dos itens 8.3 e 8.4 do projeto básico, e aplicar tempestivamente as penalidade previstas em sua cláusula décima, quando for o caso;

2. exigir da contratada a apresentação dos relatórios previstos na cláusula oitava, parágrafo segundo, inciso LXVII, "3", do contrato, bem como no item 8.3 do projeto básico em relação aos serviços executados nos elevadores modernizados ou não;

3. os fiscais do contrato deverão elaborar registro próprio das ocorrências verificadas relativas à execução do contrato, em conformidade com o previsto no item 16 – Fiscalização – subitem 2 do projeto básico;

4. exigir da contratada a realização imediata do treinamento previsto no o item 8.4 do projeto básico, bem como na cláusula oitava, parágrafo segundo, inciso XIV, do Contrato;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

5. exigir da contratada que seja permanente a manutenção de dois mecânicos no edifício sede da GRA/RJ nos dias úteis, no horário de 8:00h as 17:00h, conforme cláusula oitava, parágrafo segundo, inciso XII, do contrato; e

6. apresentar documentos que comprovem a realização de treinamentos para todos os ascensoristas e brigada de incêndio nos dias 13 e 14/02/2007.

Providências:

A Comissão de Fiscalização, durante todo o andamento dos serviços de modernização, procurou sempre estar atenta, cobrando à empresa o fiel cumprimento do Contrato quanto às suas obrigações para com a Contratante, especialmente relacionadas aos incisos da cláusula oitava, parágrafo segundo, a seguir assinalados:

Inciso I – Os serviços foram executados integralmente, dentro dos prazos previstos, inclusive aqueles referentes aos aditamentos contratuais autorizados e aprovados pela Contratante, tendo sido cumpridas todas as normas, especificações e condições estabelecidas;

Inciso II – Os serviços foram executados obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, tendo os mesmos a aprovação desta Fiscalização;

Inciso VII – Sempre que exigido pela Fiscalização, a Contratada efetuou as devidas correções de defeitos registrados nos elevadores, de forma ágil, sem comprometer a utilização dos mesmos pelos seus usuários;

Inciso XII – Durante a realização dos serviços de modernização dos elevadores, sempre foram efetuadas as manutenções naqueles elevadores antigos em operação, evitando-se transtornos para os usuários deste Próprio Fazendário;

Inciso XIV – Comprovamos a realização do treinamento, conforme documentação constante de fls. 944 a 976 (volume III do Processo 10768.002294/2005-17);

Inciso XIX – Confirmamos que a Contratada cumpriu fielmente o Contrato e vem mantendo os elevadores modernizados em perfeitas condições de operação e funcionamento;

Inciso XLIX – Foram obedecidas todas as exigências constantes deste inciso, tendo as mesmas sido confirmadas na prática por esta Fiscalização;



Inciso LX – O cronograma físico financeiro original sofreu alterações, por razões expostas pela Contratada, tendo sido apresentadas as suas devidas justificativas, contando com a aprovação da Fiscalização, fato que gerou um termo aditivo de prazo, sendo o mesmo cumprido corretamente pela empresa, que entregou os serviços de modernização na data estipulada pelo novo cronograma.

Item 2 – Quanto aos relatórios de prestação de serviços previstos na cláusula oitava, parágrafo segundo, inciso LXVII, “3”, do Contrato, assim como no item 8.3 do projeto básico, a partir do início dos serviços de modernização, a Contratada vinha apresentando à Fiscalização seus relatórios mensais através de “**FICHAS DE MANUTENÇÃO**”, sendo uma para cada elevador, além de registrar o andamento dos trabalhos de modernização no “**LIVRO DIÁRIO DE OBRA**” assinado diariamente pela Fiscalização e que se acha anexo ao processo administrativo.

Entretanto, a partir da nossa resposta aos questionamentos da Solicitação de Auditoria do CGU/RJ nº. 189995/07, de 23/01/2007, a Contratada passou, a pedido da Fiscalização, a encaminhar os relatórios de prestação de serviços através de documentação específica, conforme consta do processo 10768.02294/2005-17, às fls. 1013/1016 e 1025/1027.

Item 3 – Quanto aos registros de ocorrências sobre os elevadores existe um documento próprio denominado “**FOLHA DE OCORRÊNCIAS**” que diariamente é preenchido pelos responsáveis pelo Comando dos Elevadores localizado no

Saguão Principal no térreo deste Palácio da Fazenda/RJ, nele sendo registrados todos os acontecimentos relevantes referentes aqueles equipamentos, levado ao conhecimento dos mecânicos residentes e encaminhado para ciência/visto da Fiscalização.

Item 4 – Foi realizado pela Contratada, de acordo com o previsto no item 8.4 do projeto básico e na cláusula oitava, parágrafo segundo, inciso XIV, do Contrato, o treinamento para os funcionários indicados pela Administração da Contratante, conforme documentação específica constante de fls. 944/976 do processo 10768.02294/2005-17.

Item 5 – Após alguns problemas havidos por ocasião do início do Contrato, quando foi constatada a ausência de um dos mecânicos residentes da Contratada durante o horário de expediente normal dos serviços, foi feita a cobrança desta Fiscalização, inclusive mediante documentos oficiais encaminhados à empresa (vide cópias de e-mails às fls. 560 e 585 do processo 10768.02294/2005-17 tendo tal situação sido corrigida em definitivo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Item 6 – A Gerência de Recursos Logísticos, encaminhou cópias dos comprovantes (certificados) do treinamento ministrado pela empresa Contratada aos funcionários designados pela Contratante para a Equipe de Auditoria/CGU/RJ.

**ANEXO E – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADA NO EXERCÍCIO
(CONFORME ITEM 3 DO ANEXO X DA DN-TCU-85/2007**

Declaro que não houve transferências no exercício de 2007.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2007.

José Alves da Costa

Gerente de Regional de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

ANEXO F - INFORMAÇÃO QUANTO AO EFETIVO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DOS DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, BEM COMO OS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE AS CONTAS (CONFORME ART.8º DA IN/TCU Nº 44/2002).

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	00	00
Desligamento	06	00
Aposentadoria	42	42
Pensão	649	233(*)

(*) Pendentes: 03 concessões civis para complementação de informação para registro e 416 concessões de pensões militares por falta do processo de reforma e/ou lançamento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Adotando esta GRA/RJ enquanto medida para o efetivo registro a publicação da Portaria/GRA/RJ/GAB/nº11 de 16/01/2008 que constitui Grupo de Trabalho.

III - DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Preliminarmente, consigno que a determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, vazada no *Acórdão TCU nº 2.351/2006 – Plenário*, que faz referência ao provisionamento de recursos humanos e ao fortalecimento da estrutura organizacional das setoriais contábeis, até a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

presente data não foi concretizada pela Secretária de Gestão do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, conjuntamente com a Secretaria do Tesouro Nacional;

Refiro-me, ainda, à *Nota Técnica nº 018/COGEF/SPOA/SE/MF*, de **14.11.2006**, por meio da qual a Coordenação de Análise Contábil da subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda registram suas impossibilidades de exercer a função de Setorial Contábil do MF, haja vista a deficiência da estrutura funcional e organizacional, agravadas, sobretudo, pela introdução da Conformidade Contábil de Órgão Superior pela Secretaria do Tesouro Nacional, a par das exigências do TCU, contida no *Acórdãos nº. 2.351/2006*.

Nestas circunstâncias, não há dúvida nenhuma de que as deficiências sobreditas se projetam nas Unidades Jurisdicionadas, como tem ocorrido, até com maior densidade, nesta da qual sou contador responsável.

Assim:

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previsto na Lei nº 4.320/1964) refletem a adequação da situação orçamentária, financeira e patrimonial, realizada pelos responsáveis da unidade jurisdicionada, que apresenta contas, exceto no tocante a:

- a) Após análise do Inventário de Bens de Consumo de Almoxarifado do exercício de 2007, observou-se uma diferença entre o levantamento físico-financeiro, no valor R\$1,77 (Um real e setenta e sete centavos), na conta contábil (11.318.01.17) – Material de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Processamento de Dados. Este fato foi constatado nos registros entre os sistemas SIADS e SIAFI.

- b) O fato de haver regularidade financeira entre os sistemas SIADS e SIAFI, não significa dizer que os saldos físicos dos bens móveis correspondem ao registro, posto que, ficou evidenciada a possibilidade de inconsistência considerando o Relatório de Inventário de Bens Móveis do exercício de 2007.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta Declaração.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Eliana Távora Lima Fernandes de Sousa
Responsável pela Setorial Contábil
CRC-PA nº 6146



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

**DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE DESPESAS DE NATUREZA SIGILOSA,
INCLUINDO AQUELES EFETUADOS MEDIANTE SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

Declaro que não houve pagamentos de natureza sigilosa no exercício 2007

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008

José Alves da Costa
Gerente Regional de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

IV – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Declaração da Unidade de Pessoal

Declaro para os devidos fins, que os servidores da Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro que os servidores arrolados nas contas entregaram cópias das declarações de Imposto de Renda, referente ao ano-base de 2006, exercício de 2007, e/ou declarações de bens e renda de que trata a Lei Nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993, perante esta unidade de pessoal.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Mônica das Graças Conde Andrade

Gerente de Recursos Humanos

GRA/RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

**V – RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE
AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO**



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Número do processo:	10768.004408/2005-55				
Tipo de processo :	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/> ()	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/> ()	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/> ()	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Portaria	<input type="checkbox"/> ()	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> () Outros (especificar)
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 252, de 09/11/2007, prorrogada pela PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 305, de 09/12/2007.			Publicação: B.S. nº 45, de 09/11/2007 e B.S. nº 49, de 07/12/2007 (prorrogação)	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar circunstâncias e responsabilidades apontadas no Processo nº 10768.004408/2005-55				
Situação do processo:	<input type="checkbox"/> ()	Instrução	<input type="checkbox"/> ()	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/> () Relatório
	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Processo encaminhado para Julgamento em: -----/-----/-----		<input type="checkbox"/> ()	Processo Julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> ()	Absolvição	<input type="checkbox"/> ()	Apenação	<input type="checkbox"/> () Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/> ()	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/> () Arquivamento
Pena Aplicada:					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> ()	MPF	<input type="checkbox"/> ()	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/> ()	Valor do dano causado ou estimado: R\$			
OBS:					

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

Número do processo:	10768.005255/2006-44								
Tipo de processo :	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória				
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar				
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)			
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 122, de 10/09/2007			Publicação: Boletim de Serviço nº 37, de 14/09/2007					
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar responsabilidade de Servidor Público Federal no que se refere a guarda de Bens Patrimoniais deste MF no Depósito do MF/LLOYD.								
Situação do processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Instrução		<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa		<input type="checkbox"/>	Relatório	
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para Julgamento em: _____/_____/_____		<input type="checkbox"/>	Processo Julgado				
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação		<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita				<input type="checkbox"/>	Arquivamento		
Pena Aplicada:									
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU			
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado: R\$							
OBS: Refazimento dos trabalhos de investigação da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 136, de 24/11/2006 Comissão reinstaurada pela Portaria/GRA-RJ/GAB/Nº 03, DE 04/01/2008									

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Número do processo:	10768.005255/2006-44						
Tipo de processo :	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)	
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 136, de 24/11/2006			Publicação: Boletim de Serviço nº 47, de 24/11/2006			
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar responsabilidade de Servidor Público Federal no que se refere à guarda de Bens Patrimoniais deste MF no Depósito do MF/LLOYD.						
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução		<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para Julgamento em: -----/-----/-----		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Julgado		
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input checked="" type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena Aplicada:							
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado: R\$					
OBS: Por não acatar o resultado das apurações apresentada pela Comissão Sindicante, foi recomendada a abertura de PAD. Através da PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 122, de 10/09/2007, devidamente publicada, foi instaurado o PAD para refazer a investigação.							

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



Número do processo:	10768.100941/2006-28					
Tipo de processo :	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 137, de 24/11/2006 e (PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 12, de 02/02/2007 - Recondução dos trabalhos)			Publicação: B.S. nº 47, de 24/11/2004 e B.S. nº 05, de 02/02/2007		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar autorias e circunstâncias das rescisões contratuais dos empregados da Empresa MONTEVERDE ENGENHARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA S/A, notadamente no que diz respeito a participação de servidor público federal.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para Julgamento em: -----/-----/-----		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Julgado	
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena Aplicada:						
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado: R\$				
OBS:						

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Número do processo:	10768.000519/2007-54					
Tipo de processo :	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 64, de 27/07/2007			Publicação: B.S. nº 30, de 27/07/2007		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar responsabilidades de servidores públicos federais quanto a suposta irregularidade ocorrida quando do estacionamento de veículos em locais indevidos na garagem deste Edifício-Sede.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para Julgamento em: ---/-----/----		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input checked="" type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena Aplicada:	Não Houve					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado: R\$				
OBS: A penalidade de advertência deixou de ser aplicada ao servidor da GRA/RJ em virtude da prescrição da pena, porém registramos nos assentamentos funcionais e no SIAPECAD que o mesmo respondeu a Processo Administrativo Disciplinar. Quanto ao servidor da Receita Federal, foi encaminhada cópia do Processo Administrativo Disciplinar aquela Superintendência para ciência do feito e adoção de providências que acharem pertinentes por parte daquele Órgão.						

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Número do processo:	10768.001768/2007-67				
Tipo de processo :	<input checked="" type="checkbox"/>)	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>)	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>)	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>)	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>)	Portaria	<input type="checkbox"/>)	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>) Outros (especificar)
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 249, de 09/11/2007, prorrogada pela PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 287, de 04/12/2007.			Publicação: B.S. nº 45, de 09/11/2007 e B.S. nº 49, de 07/12/2007 (prorrogação)	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar as circunstâncias e as responsabilidades apontadas no Processo nº 10768.001768/2007-67, referente ao incidente ocorrido na garagem deste Edifício-Sede envolvendo um veículo oficial e um particular.				
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>)	Instrução	<input type="checkbox"/>)	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>) Relatório
	<input type="checkbox"/>)	Processo encaminhado para Julgamento em: -----/-----/-----		<input checked="" type="checkbox"/>)	Processo Julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>)	Absolvição	<input type="checkbox"/>)	Apenação	<input type="checkbox"/>) Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>)	Penalidade Prescrita			<input checked="" type="checkbox"/>) Arquivamento
Pena Aplicada:					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>)	MPF		<input type="checkbox"/>)	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>)	Valor do dano causado ou estimado: R\$			
OBS:					

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Número do processo:	10768.003274/2007-17					
Tipo de processo :	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 65, de 27/07/2007			Publicação: Boletim de Serviço nº 30, de 27/07/2007		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar responsabilidades de Servidor Público Federal quanto à impropriedade de Nota Fiscal apresentada na prestação de contas de Suprimento de Fundos.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para Julgamento em: -----/-----/-----		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input checked="" type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena Aplicada:	Não houve					
Remessa dos autos:	<input checked="" type="checkbox"/>	Superintendência da Polícia Federal		<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria da Receita Federal/RJ	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado: R\$				
OBS: A penalidade de advertência deixou de ser aplicada ao servidor em virtude da prescrição da pena, porém registramos nos assentamentos funcionais que o mesmo respondeu a Processo Administrativo Disciplinar.						

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Número do processo:	10768.004159/2007-60					
Tipo de processo :	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Número e data do Ato:	PORTARIA/GRA-RJ/GAB/Nº 142, de 14/09/2007			Publicação: Boletim de Serviço nº 37, de 14/09/2007		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar responsabilidade pelo não cumprimento de Ordem Judicial inserta no mandado de Segurança nº 1971-3/2007, referente ao Processo nº 96.0076521-9, de Georgina da Cunha.					
Situação do processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para Julgamento em: _____/_____/_____	<input type="checkbox"/>	Processo Julgado		
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena Aplicada:						
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado: R\$				
OBS: Comissão reinstaurada pela Portaria/GRA-RJ/GAB/Nº 02, DE 04/01/2008						

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura